



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 56, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - (cargo vago)
- 4º - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 30^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE ABRIL DE 2023

| | |
|---|----|
| 1.1 – ABERTURA | 8 |
| 1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE | |
| 1.2.1 – Oradores | |
| Senador Jorge Kajuru – Preocupação quanto à violência nas escolas do País. Defesa do Projeto de Lei nº 5276/2019, de autoria de S. Exa., que estabelece diretrizes de atendimento policial e prevê medidas protetivas para os professores em caso de violência. | 8 |
| Senador Izalci Lucas – Manifestação a favor do Projeto de Lei nº 2503/2021, de autoria de S. Exa., para conceder garantias aos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão. Apoio à manutenção do Veto Parcial nº 46/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 2108/2021, que revogou a Lei de Segurança Nacional, para garantir ao policial proteção às suas ações durante manifestações de partidos políticos, movimentos sociais, sindicatos, órgãos de classe ou demais grupos políticos. Apelo aos parlamentares para apoiarem a criação de CPMI para investigar os atos antidemocráticos do dia 8 de janeiro. .. | 11 |
| Senador Rogerio Marinho – Críticas ao Governo Federal pela condução das relações internacionais do Brasil e pela visita institucional do Presidente Lula e sua comitiva à China. Censura às manifestações do Sr. João Pedro Stedile, líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), pelas declarações de ocupações de terra no mês de abril do corrente. Manifestação negativa acerca do papel do BNDES em âmbito internacional. Defesa da política externa do Governo Bolsonaro. | 14 |
| Senador Eduardo Girão – Reprovação dos gastos do Governo Lula, destacando o tamanho da comitiva da viagem à China e os preços dos móveis adquiridos para o Palácio da Alvorada. Reflexões acerca da relevância da China na balança comercial do Brasil, relacionando o aumento da exportação de carne à diminuição do consumo interno do gênero alimentício. Breve histórico da relação da JBS com os governos petistas. | 16 |
| Senador Chico Rodrigues – Alerta sobre suposta ameaça de invasões ilegais de terras para o mês de abril do corrente feitas pelo líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Sr. João Pedro Stedile. | 22 |
| Senador Styvenson Valentim – Leitura de trechos de publicação do Senador Oriovisto Guimarães na Folha de S. Paulo sobre o programa econômico do atual Governo. Expectativa quanto à apresentação ao Congresso Nacional do arcabouço fiscal pelo Governo Federal. Críticas à condução da política econômica pelo Governo Lula. | 25 |



| | |
|--|----|
| Senador Rodrigo Cunha – Preocupação com as invasões de terra no País e suas consequências políticas e econômicas. Críticas à manifestação proferida pelo líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Sr. João Pedro Stedile. Cobrança de posicionamento do Ministério da Agricultura acerca do tema. | 30 |
|--|----|

1.2.2 – Convocação de sessões

| | |
|--|----|
| Convocação de sessão especial para 18 de abril de 2023, às 9 horas, destinada a homenagear e relembrar as vítimas do holocausto em Israel, marcando o dia oficial de lembrança do Holocausto e do Heroísmo (Yom Hashoá ve Hagvurá); e de sessão conjunta do Congresso Nacional para 18 de abril de 2023, às 12 horas. | 33 |
|--|----|

| | |
|--------------------------|----|
| 1.3 – ENCERRAMENTO | 33 |
|--------------------------|----|

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

| | |
|---|----|
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 2503/2021. | 35 |
|---|----|

2.1.2 – Encaminhamento de expedientes

| | |
|--|----|
| Encaminhamento do Aviso nº 288/2023, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. | 37 |
|--|----|

| | |
|--|----|
| Encaminhamento da Carta nº 2/2023, da Autoridade Portuária de Santos S.A., à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor | 38 |
|--|----|

2.1.3 – Indicação

| | |
|--|----|
| Nº 34/2023, da Senadora Jussara Lima, que <i>sugere à Ministra de Estado da Saúde a incorporação, ao Sistema Único de Saúde, do medidor eletrônico de glicemia “Freestyle Libre.”</i> | 40 |
|--|----|

2.1.4 – Projetos de Lei

| | |
|--|----|
| Nº 1914/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre o dever de motivação dos atos administrativos de caráter normativo no âmbito da Administração Pública federal.</i> | 44 |
|--|----|

| | |
|--|----|
| Nº 1915/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para prever o teste neonatal para identificar atrofia muscular espinhal</i> | 48 |
|--|----|

| | |
|--|----|
| Nº 1932/2023, da Senadora Jussara Lima, que <i>acrescenta art. 239-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, a fim de garantir o funcionamento regular e gratuito do transporte público coletivo nos dias de realização de eleições.</i> | 52 |
|--|----|

| | |
|--|----|
| Nº 1942/2023, do Senador Confúcio Moura, que <i>institui incentivo financeiro denominado Bolsa Futuro, destinado aos estudantes de baixa renda concluintes da educação básica.</i> | 57 |
|--|----|



| | |
|---|----|
| Nº 1944/2023, da Senadora Jussara Lima, que altera a <i>Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto em áreas rurais</i> | 62 |
| Nº 1945/2023, do Senador Beto Faro, que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências (<i>Lei Assis Carvalho III</i>). | 68 |

2.1.5 – Projeto de Lei Complementar

| | |
|--|----|
| Nº 90/2023, do Senador Rogerio Marinho, que estabelece direitos para a melhoria das condições de exercício das atividades dos prestadores de serviços independentes de transporte remunerado privado individual de passageiros ou serviço remunerado de entregas, cria mecanismos de inclusão previdenciária e disciplina a relação jurídica entre esses prestadores e as operadoras de plataformas tecnológicas de intermediação. | 80 |
|--|----|

2.1.6 – Requerimentos

| | |
|--|-----|
| Nº 318/2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de voto de censura ao Sr. Mário Helton Jorge. ... | 101 |
| Nº 319/2023, da Senadora Mara Gabrilli, de informações à Ministra de Estado da Saúde. | 104 |
| Nº 320/2023, da Senadora Mara Gabrilli, de informações à Ministra de Estado da Saúde. | 108 |
| Nº 321/2023, da Senadora Mara Gabrilli, de informações à Ministra de Estado da Saúde. | 112 |
| Nº 322/2023, do Senador Jorge Kajuru, de informações ao Ministro de Estado da Educação. | 117 |

2.1.7 – Término de Prazos

| | |
|--|-----|
| Término do prazo, em 14 de abril de 2023, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 3863 e 5034/2020; 1848 e 3322/2021; e 538/2022. | 121 |
| Término do prazo, em 14 de abril de 2023, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 22 e 23/2023. | 122 |
| Término do prazo, em 14 de abril de 2023, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 2112 e 6564/2019; e 3/2020. | 123 |

PARTE III

| | |
|--|-----|
| 3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL | 124 |
| 4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA | 127 |
| 5 – LIDERANÇAS | 128 |
| 6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS | 130 |
| 7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO | 134 |
| 8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES | 135 |



9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 159

Ata da 30^a Sessão, Não Deliberativa,
em 17 de abril de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Cunha e Styvenson Valentim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 25 minutos e encerra-se às 16 horas e 34 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Fala da Presidência.) – Vamos dar início à sessão não deliberativa.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão não deliberativa destina-se a discursos, comunicações e a outros assuntos de interesse partidário ou parlamentar. As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por listas de inscrição, que se encontram sobre a mesa, ou por intermédio dos totens que estão disponibilizados pela Casa.

Passaremos à lista de oradores.

Iniciamos com o Senador sempre presente, atuante, Jorge Kajuru, para fazer uso da palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Presidente e amigo pessoal Rodrigo Cunha, que representa, com muito preparo, a minha amada Alagoas, estou com saudade de Milagres. Que delícia, hein? Que lugar maravilhoso!

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, quem nos acompanha pela TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado e redes sociais, Deus e saúde, pátria amada! Ótima semana. É o assunto prioritário, completamente prioritário no Brasil. Eu confesso, Presidente Rodrigo, confesso, amigo querido Izalci, que também é orgulho aqui no Distrito Federal, que tenho chorado muito. Quando você fica sabendo da violência nas escolas e quando você toma conhecimento de que várias crianças não estão frequentando as escolas... Eu sou do tempo em que... eu nunca faltai a um dia sequer na escola. Era aluno nota dez, o primeiro a chegar, o último a sair. E era um ambiente tão feliz, tão prazeroso, se encontrar com amigas, com amigos, com colegas... e saber hoje que, de repente, a escola não vai ser o principal ambiente das nossas crianças – não tem como não chorar, não tem como não sofrer com isso.

Eu não tenho filhos – não pude ter –, mas tenho afilhados, que dizem simplesmente: “Padrinho, estou com medo, padrinho. Eu não vou”, “Meu filho, você não pode ficar fora da escola”, “Mas como? Papai e mamãe estão com medo também”.

Eu fico feliz de saber que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, vai ter uma reunião amanhã com todas as frentes para discutir a questão das escolas, a violência nas escolas.

E, aqui, não sei se é de seu conhecimento, Presidente Rodrigo Cunha, e do Izalci – nós que estamos, únicos, aqui no Plenário, nesta segunda-feira –, e dos outros companheiros e amigos Senadores que estão em seus gabinetes, o meu projeto de 30 de setembro de 2019.

Naquela época, não vivíamos a tragédia de hoje, os fatos horrorosos e estarrecedores de hoje da violência nas escolas. Parece que eu já previa, com a minha excelente equipe de projetos... Prazerosamente eu sou o Senador, na história do Senado Federal, campeão em proposições: são quase 400 em quatro anos. É difícil superar o Izalci, mas acho que nessa eu superei o Izalci. Sempre com projeto bom – não tenho projeto com nome de rua, nome não sei de quem –, projetos, graças a Deus, com conteúdo. Tem uma frase linda que diz o seguinte: todos os livros são iguais, começam com a letra maiúscula e terminam com o ponto final. Qual é a diferença? É o conteúdo. Então, são projetos com conteúdo.

Na época, eu já falava em catracas eletrônicas, eu já falava em detector de metais e já falava, na época, em guarda armado, porque nós chegamos a um ponto em que não há outra solução. Não adianta você dizer que é um perigo um guarda estar armado. Não. Se ele estiver preparado, ele vai defender uma criança, ele vai defender um professor, uma professora.

Juntamente a isso – eu não quero ser longo, porque esse é um assunto de que, quase todo dia, aqui no Plenário, alguém fala –, eu convenci o Presidente da CCJ, Davi Alcolumbre, a colocar esse meu projeto imediatamente na pauta. Na outra quarta, dia 26, ele vai colocar.

Eu tenho certeza de que nós aprovaremos, por unanimidade, esse projeto. Que o Governo o aceite



ou então entre com medida provisória, até mesmo antes do meu projeto, e a gente evite esse fato que, eu repito, inofismavelmente, seria a maior tristeza para um país que já não prioriza a educação o afastamento das crianças das escolas – nós não podemos aceitar, de forma alguma, que isso aconteça. Daí a celeridade desse meu projeto de lei – repito –, de 30 de setembro de 2019.

Olha o tempo que ele ficou, Cunha, na gaveta. Ou seja, naquela época, se a gente tivesse discutido e aprovado esse projeto, você concorda comigo que muitas dessas violências a gente não teria visto, não é? Elas teriam sido evitadas, Izalci, porque as escolas estariam preparadas e os pais estariam mais seguros. Como é que o sujeito entra numa escola com um machado, com uma machadinha? É igual você entrar com uma faca, com uma foice. Daqui a pouco, uma criança entra com um revólver. Então esta Casa precisa, na minha opinião, avaliar melhor os projetos de cada Senador.

Eu aqui não sou melhor do que ninguém; pelo contrário, eu sou um juvenil, a maioria dos Senadores tem muito mais experiência, muito mais conhecimento do que eu.

Eu acho que esses projetos não podem ficar engavetados. Se é um projeto de pedido de *impeachment*, de abertura de CPI, você sabe que vai, realmente, haver o engavetamento – e eu passei por isso inclusive. Agora, projetos de educação? Como que, na CCJ e aqui no Senado, ninguém lá em 2019 analisou: “Olha, este projeto aqui do Kajuru... O Kajuru é novo aqui, chegou agora, mas este projeto é importante, porque amanhã nós poderemos ter violência nas escolas.”? Até porque já existia violência nas escolas.

E eu quero aqui... Eu sou Vice-Líder do Governo Lula, com o maior prazer, mas todo mundo sabe da minha isenção. Eu não tenho nada, pessoalmente, contra o ex-Presidente Bolsonaro, e fico muito chateado quando algum Parlamentar que é governista vem à tribuna e diz que a culpa é do Bolsonaro, que ele que plantou o ódio no Brasil. Isso não é verdade. A cultura do ódio já existia antes de Bolsonaro, lá atrás. Ninguém inventou o ódio. Se ele trouxe o ódio para a classe política, aí sim, vamos discutir e vamos concordar: ele trouxe. Isso não existia. Eu sou do tempo em que, terminava uma eleição, quem perdeu perdeu, e você não via nem carro com adesivo do candidato que perdeu. Perdeu, ia para casa e seguia o país. Hoje existe o ódio. Agora, você dizer que a questão das escolas, o ódio entre as pessoas hoje é culpa do Bolsonaro, isso é uma injustiça, para mim, sem precedentes, é muita injustiça. É como você querer achar que o Presidente Bolsonaro sabia que, no dia 8 de janeiro, os três prédios seriam depredados. Isso é de uma estupidez... Do mesmo modo que eu não briguei, eu apenas comentei com meu amigo querido pessoal Marcos do Val, falei: “Marcos, você enlouqueceu. Você achar que o Lula sabia que os três prédios seriam depredados? Por favor, isso é uma agressão ao meu cérebro”.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E, para concluir, eu brinquei com ele, falei: “Graças a Deus que o meu cérebro é imortal.”, como dizia o argentino Borges, o escritor, na altura da cegueira dele, naquele livro *Elogio da Sombra*. E quando os peronistas gritavam “Morra, Borges; morra, Borges”, ele respondia: “Desculpe-me, eu sou imortal”. Então, graças a Deus que o meu cérebro é imortal, porque a gente tem que ter limites para acusar alguém.

Portanto, é isso que eu queria falar.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Falei aqui de coração.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Kajuru, eu não sei... Eu sou o próximo.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu tenho um aparte aqui e para mim é sempre um complemento.



O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para apartear.) – Eu sou o próximo inscrito, mas o assunto sobre o qual eu vou falar não é esse. Vou falar também sobre algumas coisas entre o virtual e o mundo real. Há uma diferença imensa.

Então, a gente tem aqui ideias brilhantes também, mas no mundo real é um pouco diferente. Vou falar, inclusive, sobre os vetos de amanhã. Mas é lógico que teve vários casos com armas na escola, esse especificamente lá de Blumenau, onde pularam o muro, não foi nem na entrada.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sim.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pularam o muro e fizeram.

Mas o que falta hoje realmente é o conteúdo, exatamente o que você falou, em sala de aula, de respeito, de cidadania, que não existe mais. O professor sempre, na minha época e na tua época, não na do Rodrigo Cunha, que é muito novinho, mas na minha época a gente levantava quando o professor entrava, tinha o maior respeito pelo professor.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Claro.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – E, lamentavelmente, hoje tem agressões ao professor. Então, há uma diferença muito grande entre o que existia antes e agora. A gente tem que trabalhar isso. A escola precisa dar essa formação que a juventude hoje não tem. Ninguém respeita mais idoso, grávida, mulher, ninguém respeita mais ninguém. Então, esses conteúdos... Não é preciso ter matéria, disciplina para isso. Você trabalha isso...

(Soa a campainha.)

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... como matéria transversal em todas as matérias. Então, isso é uma coisa.

Segundo, no Brasil todo, e aqui em Brasília em especial, que eu saiba, nós tínhamos o batalhão escolar em todas as escolas e hoje não tem mais. Por que não tem mais? Porque nós temos a metade do contingente que era para ter em 2009.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Claro.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Então, não tem mais policiais para isso. Então, temos que rever essa questão de contratação, de concurso para trazer, para substituir o pessoal que foi para a reserva.

Então, são ações assim que a gente precisa debater realmente, chamar quem está lá na ponta...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sim.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... chamar os pais, chamar os professores, chamar as direções das escolas para a gente discutir... Por exemplo, teve essa questão agora, recente. As escolas daqui, escolas públicas, ficaram tão apavoradas que na saída dos alunos 500 pais estavam querendo entrar e não conseguiam...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... numa escola que tem 1,5 mil, 2 mil alunos. Fazer esse controle é um negócio difícil.

Portanto, a gente precisa agir mesmo, com projetos, com ações. Nós precisamos debater isso. A gente precisa discutir com quem está lá na ponta para ver se a aplicação daquilo que a gente está imaginando aqui é viável e ampliar realmente, colocando a educação como prioridade, que já não é há muitos e muitos anos.



Nós vamos discutir agora o Plano Nacional de Educação.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sim.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Espero que não fique no plano das intenções, porque, quando não tem nada de penalidades para quem não cumpre, não acontece. Então, já há 20 anos que é plano de intenção, não é plano de execução.

Parabéns! É um projeto meritório. Nós precisamos aprofundar o debate com relação a isso, Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu concordo plenamente.

Muito obrigado pelo complemento irretocável que fez ao meu pronunciamento. Aceito e estou aberto ao diálogo em todas as frentes, em audiências públicas, em conversas, mas que a gente agilize. Por exemplo, essa semana não tem reunião da CCJ. Deveria ter – vai ter apenas uma audiência pública – para que a gente pudesse colocar esse projeto agora e na semana que vem já fazer audiência pública e a gente, até maio, mostrar ao Brasil inteiro que a gente fez algo em relação à violência nas escolas.

Agradecidíssimo, Presidente Rodrigo Cunha.

Que Deus abençoe a sua semana e a sua família.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Kajuru, apenas uma informação: pelo menos o planejamento aqui é que se tenha, sim, a reunião, na quarta-feira, da CCJ, apesar da audiência pública. Então, vamos ficar atentos para tentar mobilizar, já nesta semana, esse assunto tão importante que V. Exa. já conseguiu o compromisso de ser colocado em pauta na próxima sessão.

Dando sequência, convido o Senador Izalci Lucas para fazer uso da palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senadores Rogerio Marinho e Kajuru, eu fiquei, na Câmara Federal, durante anos, discutindo e aprovamos a Lei da Empregada Doméstica e o discurso sempre foi o de que nós não poderíamos ter, sob hipótese nenhuma, um trabalhador de segunda classe, que não tivesse nenhuma garantia, nenhum respaldo. Então, hoje, a lei já está aprovada e em funcionamento, e até há questionamento sobre a sua aplicação, porque, hoje, as empregadas já preferem ser diaristas, de certa forma, contra a formalização, porque o salário é muito maior quando se trabalha de forma informal e diária, então, a gente tem que ver, mas eu lembro que o discurso sempre foi esse.

E eu fui Relator, na Câmara, de um projeto que deve estar arquivado já e apresentei, aqui no Senado, um outro projeto que é exatamente relacionado aos comissionados. É evidente que teria o impacto disso no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, mas a gente se preocupa, primeiro, com a nossa Casa para, depois, verificar essa questão no Executivo, porque é evidente que tem muito impacto, mas, aqui no Legislativo – seja na Câmara, seja no Senado –, a gente precisa, de certa forma, dar um exemplo.

Então, por que é que eu estou falando isso? Porque eu acompanhei, fizemos diversas audiências, e é inconcebível termos também o comissionado como segunda classe ou terceira classe, porque, quando sai, não tem direito a absolutamente nada. Muitos deles que, às vezes, recebem o salário no meio do mês, nos dias 20, 21, 22, 25, ainda têm que devolver quando saem. Então, eu apresentei um projeto, já em 2021, não é de agora, o Projeto de Lei 2.503, de 2021, que apresenta um artigo no sentido de garantir, a cada ano de trabalho, pelo menos um salário, como se tem o fundo de garantia de todos os trabalhadores, como tem a garantia também dos servidores e dos militares também, que, quando saem, têm uma certa quantia em indenização, para que haja o mínimo de reconhecimento e justiça com relação a esse equilíbrio, porque a gente já assistiu muito a isso aqui, inclusive agora recentemente, mas sempre foi assim: pessoas, há vinte e poucos anos, trabalhando aqui ou na Câmara, que, de repente, são surpreendidas com uma exoneração do dia para a noite.



Então, é um assunto que a gente precisa debater. Eu apresentei esse projeto em 2021, mas não foi distribuído. Faço um apelo para que a Mesa distribua esse projeto para que a gente, na Comissão, possa debatê-lo: o 2.503, de 2021. Então, esse é o apelo que faço com relação a essa questão.

Bem, amanhã haverá reunião do Congresso Nacional. Esperamos que a gente possa, de fato, fazer uma reunião. Além da votação dos vetos, que são alguns vetos que estão na discussão hoje, provavelmente haverá reunião de Líderes para chegar a um consenso, e não é fácil chegar a um consenso no Congresso Nacional, porque depende de Senadores e Deputados.

Eu vou alertar mais uma vez, já falei isso aqui, mas ele começa na Câmara e, pelo o que eu estou sentindo, a Câmara vai derrubar esse voto. Essa é a diferença entre a teoria e a prática. Conversei há pouco, inclusive, com advogados lá da Câmara e tentaram me justificar que não, que era muito bom, que o projeto é maravilhoso, mas no mundo real, para quem está lá na ponta, vocês vão ver as consequências disso, pois trata das manifestações. É um projeto ainda de 1991, que foi vetado em 2021, que traz para o policial militar toda a insegurança que você possa imaginar. Começa pela Câmara e, pelo que eu sinto, pelas discussões que já fizemos nos anos anteriores, a tendência do Governo é derrubar o voto. Então, é um alerta que faço, porque eu tenho certeza absoluta de que, derrubado esse voto, nenhuma manifestação terá a interferência, qualquer que seja ela, do policial militar, porque nas penalidades aqui, por qualquer ação, inclusive para restabelecer a ordem, se tiver, o policial vai ficar na dúvida: será que eu vou mexer com isso? Eu posso perder a minha patente? Eu posso perder a minha graduação? Eu posso ser condenado a até 12 anos? O policial simplesmente vai dizer: “não, deixa tocar, porque eu não vou me envolver nisso”. Essas são as consequências. No discurso, é bonito: “Não, tem que ter a garantia da manifestação pacífica”. Mas a gente já sabe, quem participou de várias manifestações, o que ocorre, como agora no dia 8, em que teve vários infiltrados nisso, ou quem participou, antes do *impeachment*, quando queimaram aqui, no Ministério das Relações Exteriores, vários lugares. E aí? Qualquer policial que interferir nisso vai ter problema.

Então é um alerta que faço. Não depende do Senado, porque primeiro vota na Câmara para depois seguir para o Senado, mas eu insisto nessa questão da importância da discussão desse Veto 46, que é bastante importante.

É evidente que estão na pauta do Congresso também, além de vetos, os PLNs, que sequer passaram pela CMO. Então, é difícil você aprovar um projeto de lei, por mais que seja orçamentário, etc., sem discutir na CMO, até porque, se você não tem acordo na CMO, não vai poder ser pautado, e está na pauta. Tem três PLNs na pauta para a sessão de amanhã.

Preocupa-me já, porque está marcado para meio-dia e a informação que tenho é que às 15h o Presidente viaja novamente. Isso me preocupa.

E nós estamos fazendo uma campanha na Câmara para alertar os Deputados que ainda não assinaram para assinar a questão da CPMI. Tem muita conversa, muita informação de que há um movimento de retirada de assinaturas, o que eu acho, assim, um absurdo, mas já tem precedente – eu conheço, já tive essa experiência. Então, a gente tem que estar atento no sentido de pedir mais assinaturas àqueles que não assinaram ainda. Não digo no Senado; no Senado, parece que está sob controle, pelo menos é o que eu estou vendo, mas, na Câmara, a gente vai precisar conseguir, aí, pelo menos, mais 20, 30 assinaturas para a gente garantir a leitura de amanhã. Porque o que vai acontecer, se houver realmente retirada de assinatura: não haverá nem a leitura nem, consequentemente, muito menos, a instalação da CPMI.

Então, você que votou no seu Deputado, na sua região, no seu estado dê uma ligada, mande uma mensagem, pergunte se ele já assinou ou não, se ele vai retirar ou não, porque, de fato, existe essa preocupação com relação a isso. E para nós que estamos aguardando, já há algum tempo, nos preocupa muito se não houver, de fato, a leitura e na sequência a instalação da CPI para que possamos, de fato, descobrir quem omitiu, quem fez, quem não fez – não é? – e cada um responder.



Ninguém aqui é contra penalizar ninguém. Todos que praticaram, individualmente, vão responder por isso, mas não dá para condenar coletivamente. Uma condenação coletiva, isso a gente não pode aceitar. E para ter a transparência necessária, porque, na Justiça, é segredo de justiça, ninguém acompanha, ninguém tem acesso. Aqui, não; na CPMI e na CPI, por mais que seja governista, por mais que tenha maioria do Governo, há possibilidade de você apresentar o relatório em separado, Senador Rogerio Marinho, sempre...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... o Rodrigo também, mas, na Câmara, o PSDB sempre apresentou um relatório de todas as CPIs, e participei disso, e sei como é que é.

Então, não necessariamente alguém: “Mas CPI não vale nada, porque o Governo não toma conta, seja ele de esquerda, direita, não sei o quê”, mas, na prática, nós temos a liberdade, a autonomia para também fazer o nosso relatório e pedir para incluir ou encaminhar, também, para os órgãos competentes.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Permite-me um aparte?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Então, é transparência que queremos.

Pois não, Senador, com a autorização do Presidente.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Cunha. Senador, cumprimento o Senador Rogerio Marinho e o senhor, mais uma vez, Senador Izalci, pelo belíssimo discurso.

Eu só queria, como o senhor tocou num ponto muito sensível – não é? –, de que a sociedade está numa expectativa cada vez maior para o dia 18 de abril, que é amanhã, com relação à CPMI, mista, que a sociedade entendeu que é o caminho legítimo para que se possa fazer essa investigação, é o fórum adequado... Por quê? Porque as duas Casas foram violentadas, violadas, agredidas, vandalizadas, que foram o Senado e a Câmara. Então, não é correto tirar, absolutamente, dos Deputados Federais, a possibilidade de investigarem o que aconteceu dentro do seu recinto de trabalho.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas eu queria colocar para o senhor: eu participei de uma CPI, uma CPI em que o senhor também foi muito presente. Eu estava como titular daquela CPI da Pandemia e aquilo foi uma vergonha.

O brasileiro acompanhou e viu a blindagem que houve dos poderosos, a narrativa que foi feita junto com o consórcio, não é? E para tudo aquilo que a gente queria investigar – o senhor queria investigar o que estava acontecendo, aqui na saúde, com o dinheiro recebido do Governo Federal, na saúde do GDF; eu querendo investigar no Nordeste brasileiro e no resto do país –, a gente ficou de mãos atadas, porque a maioria governista é isso. E todo brasileiro sabe hoje que, no Senado, a maioria é do Governo. Sobre isso aí, não tem mistério para ninguém.

Então, eu fico muito preocupado com aquela coisa de dar um doce para uma criança, dar um pirulito – como a gente diz no jargão do futebol, dar um traço –, e tirarem uma CPMI para dar um presente de grego, que é uma CPI, porque aí não vai acontecer nada. Isso é fato, é a narrativa... Muito pelo contrário, sabem o que pode acontecer? Mais perseguição a quem está sendo perseguido hoje; é aí que está o detalhe, perseguição.

Agora um fato novo, Senador Izalci, eu queria lhe dar esta boa notícia: por incrível que pareça, mais assinaturas estão chegando. A expectativa era de que retirasse assinaturas, mas agora, até agora, quase



3h da tarde, novas adesões estão acontecendo na Câmara dos Deputados, já são quase 198, por aí, perto de 200, e, aqui no Senado Federal, já são 37, ou seja, 10 a mais do que o necessário. Então, não é possível que aconteça, na calada da noite...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... uma retirada em massa, seja aqui, seja na Câmara dos Deputados, isso seria um escândalo nacional que nunca seria esquecido pelos brasileiros. É que todo mundo quer a verdade, o que a gente quer é saber o que foi que aconteceu. É como o senhor falou: individualizar, quem errou tem que pagar, seja de direita, seja de esquerda, seja infiltrado, mas o que não pode é, eventualmente, ter pessoas inocentes que vão pagar pelos responsáveis que deixaram quebrar.

Segundo a Abin informou para o Governo Federal, o objetivo seria destruir o patrimônio público aqui, no Supremo, na Câmara e lá no Palácio do Planalto. E por que o Governo não agiu, não fez um bloqueio? Ao contrário: fez foi dispersar as forças de segurança, a Guarda Presidencial. Então, é por isto que a gente precisa investigar: para punir os responsáveis por ação ou por omissão.

Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Só para finalizar, primeiro eu quero agradecer ao Senador Girão, porque todos os requerimentos naquela CPI, que eu não podia apresentar, porque eu não era titular nem suplente, S. Exa. assinou por mim. E, mesmo assim, apresentamos um relatório à parte sobre tudo aquilo que aconteceu e que eu queria aprofundar na investigação. Tem lá o relatório. Foi incorporado ao relatório final? Não, mas está lá, quem quiser saber é só buscar na CPI. Mas espero que aconteça exatamente isso.

Nós já havíamos alertado sobre isso, e eu mesmo e o próprio PSDB na Câmara também trabalhamos neste final de semana para ampliar as assinaturas, mas ainda é preocupante, temos que ficar atentos a isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Na sequência, o próximo inscrito na lista de oradores é o nosso colega Rogerio Marinho, que está aqui ao lado e vai fazer uso da tribuna.

Senador Izalci, parabéns, mais uma vez, pelos posicionamentos! Acredito que amanhã também tem o interesse do voto da enfermagem, que também vai ser discutido e com certeza vai repercutir durante a semana.

Com a palavra o Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sr. Senador Izalci Lucas, funcionários do Senado e aqueles que nos acompanham pela TV Senado, eu fiz questão de vir, logo na segunda-feira falar, sobre um assunto que, simplesmente, banalizou-se nos últimos quatro dias, a partir da visita do nosso ilustre líder, Presidente Lula, à China. Foi um festival tão grande de *nonsense*, de platitudes, que me chamou a atenção, pelo primarismo, pelo viés ideológico enviesado, pela visão opaca, desfocada do que é a geopolítica do mundo, pelo voluntarismo, pela improvisação, por uma visão terceiro-mundista, que eu imaginava sepultada após a queda do Muro de Berlim, que nos envergonha e que nos coloca numa posição, eu diria, no mínimo, desconfortável em relação ao mundo ocidental.

Começa levando na sua comitiva, uma grande comitiva, uma inflada comitiva, o presidente do movimento dos sem terra, que aproveita a viagem para fazer uma declaração de que sim, no mês de abril, no Abril Vermelho, eles farão invasões de propriedades privadas, como fizeram hoje numa fazenda de



Pernambuco que é um centro de pesquisa da Embrapa, a maior empresa do mundo em inovação tecnológica, o que nos coloca na vanguarda da agricultura do mundo, como invadiram também propriedades privadas, sedes do Incra, isso sob a complacência das autoridades governamentais do Ministério da Justiça, que vê um cidadão como esse anunciar o crime, perpetrar o crime e não ser impedido. Nós estamos golpeando um dos pilares da nossa democracia, que é o direito à propriedade, que é um valor intrínseco de quem nós somos, como uma sociedade que cultua esses valores desde tempos imemoriais, o que está contido inclusive na nossa Constituição, Senador Styvenson.

Nós vemos um Presidente que, certamente orientado por seus assessores, imagina a possibilidade de coroar sua vida pública com um Prêmio Nobel da Paz e, para isso, faz movimentos desconexos, movimentos desencontrados, movimentos patéticos, que na verdade fragilizam nessa pretensão e, por via de consequência, o Brasil, que ele representa neste momento. Alguém que diz que a guerra que está acontecendo entre Rússia e Ucrânia é culpa dos dois países, afirma, e que ambos têm que parar, como quem estivesse sendo agredido, permitam-me a analogia, devesse baixar os punhos e se deixar golpear pelo agressor. Parece-me uma inversão de conceitos e de lógica que agride o bom senso e, no mínimo, constrange aqueles que o ouvem. É um Presidente que vai à China e, como pérola da nossa diplomacia, afirma que Taiwan e China são um só país, no auge de uma perspectiva de conflagração em que o maior exercício militar que a China empreende de forma dissuasória e coagindo aquele país acontece naquele momento. A nossa Constituição preceitua que os governos brasileiros não intervêm na soberania dos países, e nada me parece mais anticonstitucional do que esse tipo de declaração e de posicionamento. O seu conselheiro vai, o Amorim, à Venezuela com uma agenda secreta. Em seguida, viaja a Moscou e conversa com o Presidente Putin e com seus próceres. Como consequência das suas viagens, o Presidente Lula de repente passa a defender uma posição pró-Rússia, acusando a Europa e os Estados Unidos de que vendem armas à Ucrânia para que ela possa se defender, instando esses países a não o fazerem mais. Ou seja, pede que a comunidade internacional deixe o país à míngua e desarmado para ser dominado pela potência agressora.

Senhores, nós estamos diante de desatinos. O Presidente que vai à posse na China da atual Presidente dos Brics, aliás, nós tivemos uma troca certamente que não foi muito favorável ao nosso país. O Brasil apresenta a candidatura, e assume a presidência do banco uma pessoa que certamente terá algumas dificuldades de gerir aquela instituição pelo seu passado, porque alguém que conseguiu quebrar a economia brasileira com tanta eficácia certamente não fará diferente nesse organismo multilateral. Mas o Presidente insta, incentiva a Presidente Dilma a dizer: “Não emprestem mais dinheiro ao Brasil. O Brasil já é grande o suficiente, já tem sua infraestrutura resolvida. Vamos emprestar aos países pobres, principalmente da América Latina, que precisam dessa atenção”. Ora, meus senhores, países que sequer são sócios dessa instituição, o que certamente vai significar que caberá ao Brasil, proponente dessas ações, ser o fiador dessas operações temerárias em desapreço ao Tesouro Nacional e ao conjunto dos cidadãos brasileiros, a exemplo do que aconteceu na Argentina, em Cuba, na Nicarágua, em Moçambique, enfim, em tantos países que recepcionaram, que receberam generosos empréstimos por parte do Governo brasileiro pelo BNDES para suprir as suas infraestruturas e que não repuseram os empréstimos aos cofres nacionais, que foram bancados pelo Tesouro Nacional e pelo povo brasileiro.

Nós temos hoje um Presidente que orienta o seu Presidente do BNDES a voltar a emprestar a países que são devedores do Brasil, me permitam, isso é uma insanidade. Qual banco, qual comércio que empresta a alguém que ainda deve, que está inadimplente? Parece-me que o Brasil inverte a lógica sob o Governo do Presidente Lula.

Certamente, todos estamos nos perguntando aonde vamos chegar. Que espécie de estratégia política está sendo delineada pelo Presidente da República? A mim, parece que o Presidente está tão preocupado



em se alavancar na política externa que perdeu a referência da vida real.

Recebemos aqui navios iranianos, de uma potência que, historicamente, agride direitos humanos.

Eu não acho que o Governo brasileiro tenha que fazer uma profissão de purismo...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... até porque países não têm que ter atrelamento automático a quem quer que seja. Os países necessariamente têm que ter interesses e conveniências, mas interesses e conveniências que agradem, que ajudem, que beneficiem o povo do país, e não interesses estrangeiros de quem quer que seja.

A ação do Presidente da República hoje é muito mais a de um ventriloquo de Putin, que defende uma nova ordem mundial baseada na anexação e na reintegração dos territórios da antiga União Soviética; que reprime a sua população; que mantém pedaços expressivos da sua população e dos seus opositores na cadeia; que impede a liberdade de expressão. Nós não podemos ser cúmplices desse tipo de atitude.

Por isso, Sr. Presidente, pedindo apenas mais um minuto para concluir a...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Aqui uso a tribuna do Senado da República, a Casa da Federação, para repudiar essas agressões reiteradas feitas contra uma política internacional revestida de bom senso. Poderão dizer que o Presidente Bolsonaro negociou com Putin a questão do fertilizante para manter a infraestrutura agrícola do país, é verdade; mas, em nenhum momento, o Presidente Bolsonaro tomou posição naquela guerra. E não o fez porque a tradição do Brasil é não interferir nas questões ligadas aos países vizinhos, e essa lição me parece que o Presidente Lula precisa voltar a aprender.

Vamos fazer melhor aqui no Brasil, para não fazer tão feio lá fora.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência à lista dos Senadores inscritos para utilizar a tribuna, convido o Senador Eduardo Girão para fazer o uso da palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo... Não são 20 minutos, Sr. Presidente? Sessão extra... E se preparem porque hoje... *(Risos.)*

Muitíssimo obrigado, Presidente Rodrigo Cunha.

Senador Rogerio Marinho, Senador Izalci Lucas, Senador Styvenson Valentim, assessores aqui presentes, funcionários desta Casa, *pool* de comunicação aqui do Senado Federal, Rádio Senado, TV Senado e também Agência Senado, brasileiro e brasileira que estão nos assistindo, é uma honra muito grande subir a esta tribuna.

Eu queria iniciar este meu pronunciamento, e não tem como... Não tem outro assunto, Presidente, para a gente falar que não seja dessa viagem vexatória em que o Presidente Lula e sua comitiva exagerada, extravagante foram lá do outro lado do mundo. E a gente não pode deixar de abordar isso aqui na tribuna do Senado Federal, porque há esses gastos exorbitantes – e eu quero começar por aí, porque se diz pai dos pobres, e a gente já viu as camas, os sofás que juntos aí ultrapassam mais de R\$100 mil. A gente não pode absolutamente deixar de perceber a incoerência entre o que se fala e o que se pratica. Eu, sinceramente, estava aqui acompanhando a comitiva, que vai desde alguém da Polícia Federal, o Diretor, com o coordenador nacional do MST juntinho, ao lado, na foto, e tudo pago com o dinheiro do contribuinte brasileiro, que, neste momento, passa por um aperto sem precedentes.



Mas parece ter sido um negócio da China essa viagem do Lula para alguns que aproveitaram a carona para se favorecer, mais uma vez, do estilo já conhecido do Governo Lula, que, em três meses de mandato, não dá sinais de estar preocupado com a gastança. Muito pelo contrário: para esse Governo, o céu é o limite para gastar. Não se preocupam com isso, por quê? “Aumenta imposto”, “aumenta imposto”, é assim que eles pensam. É a responsabilidade do PT de governar.

O que precisamos saber é a quem mais interessou realmente essa viagem: à população brasileira, aos amigos do Presidente Lula ou à própria China?

O fato é que observamos a produção brasileira atendendo cada vez mais a população chinesa, o que é bom para a balança comercial. Isso aí a gente tem que reconhecer que faz parte do diálogo. Em 2016, a China importou mais de 700 mil toneladas de carne, totalizando quase US\$2 bilhões. Mas, por outro lado, o consumo de carne no Brasil vem diminuindo, conforme a pesquisa Ipec. Em 2021, em todas as regiões do país, houve redução do consumo de carne pelos brasileiros, ou seja, 46% das pessoas não comem carne nenhuma vez por semana.

Cito aqui a questão da carne porque uma das notícias mais chocantes sobre essa extensa comitiva oficial do Lula, que quase não cabe na foto de tanta gente que foi, foi a participação dos irmãos Joesley e Wesley Batista, da JBS, que protagonizaram um dos maiores escândalos de corrupção, como todos sabem, tendo se comprometido a devolver aos cofres públicos do Brasil o dinheiro de você que está nos assistindo agora, você brasileiro. A JBS se comprometeu a devolver R\$10 bilhões em acordos de leniência, mas só pagou, até o momento, pouco mais de R\$580 milhões roubados do povo brasileiro.

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Senador Eduardo Girão...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Senador Styvenson Valentim.

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. Para apartear.) – Se me permitir... Dentro do seu discurso, nesse ponto, sobre a JBS fazer parte dessa integração da comitiva à China e por tudo o que já viu este país em relação a essa empresa e às campeãs do Brasil... O senhor está falando sobre leniência. Eles estão rediscutindo – não sei nem se pode haver essa rediscussão – esse valor de R\$10 bilhões. O que foi acordado lá atrás talvez nem seja cumprido agora. Esses poucos menos de R\$500 milhões talvez sejam o máximo que tenha sido pago até agora.

Então, o que acontece hoje no país? O senhor está tratando o tema de corrupção, que é um tema, hoje, defasado; é um tema esquecido; é um tema para o qual a população não está muito atenta – tanto que foi eleito um Presidente da República nas condições que todo mundo conhece, que já sabe.

Então, tratar esse tema hoje... Eu não sei se a gente pode...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – As condições que todo mundo conhece, só para deixar claro: que foi condenado...

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Condenado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... em três instâncias, por corrupção e lavagem de dinheiro.

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Perfeitamente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É isso.

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – É essa a condição mesmo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente da República.

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – É essa a



condição. Ou as pessoas esqueceram? Não existe inocência nisso. E o dinheiro que foi entregue, que foi devolvido? E a delação premiada do então Palocci? Tudo isso que aconteceu ficou debaixo do tapete, e o Brasil vive, agora, uma outra situação: essa dormência.

E, acredite, aquele que se levanta contra a corrupção, neste país, vai ser perseguido. Entendo, talvez essa minha fala, a fala do senhor, a fala de qualquer outro que possa ser ecoada – porque a corrupção é um tema com o qual a população, talvez, já não esteja mais tão preocupada; talvez não esteja tão sintonizada com alguns que defendem a moralidade, a ética, a defesa da coisa pública, o zelo pela coisa pública – corram risco, hoje, seriamente.

Particularmente, Senador, Sr. Presidente Rodrigo Cunha, onde deságüam todos esses processos? A que a gente assistiu até agora dentro do STF? Gente, paulatinamente,gota a gota, são situações que decepcionam a mim, ao senhor, a qualquer outro brasileiro que está vendo a Justiça sendo curvada a esses tipos de corruptos ou criminosos. É devolução de patrimônio de traficante, é extinção de pena de político corrupto, é rediscussão de operações como essa, de leniência, de empresas que hoje estão fazendo parte, de novo, do Governo – voltaram todas para o ninho. Tudo está acontecendo de um jeito, Senador Eduardo Girão – só pegando essa fala do senhor para eu não me estender tanto –, para que o Brasil veja com normalidade, como algo que é rotineiro, comum, o ato de corrupção. Então, o brasileiro que está assistindo, que está ouvindo, deve achar que vale a pena ser corrupto neste país – deve achar. Com o que a gente viu até agora, como o senhor citou – um Presidente eleito; empresas que não querem devolver dinheiro roubado; gente que fez delação premiada sendo perdoada; ex-Governadores do Rio de Janeiro, Pezão, Sérgio Cabral, todos sendo beneficiados por uma Justiça que parece que joga contra a população brasileira –, acabou a referência de combate à corrupção neste país.

Obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu que agradeço.

Eu peço ao Presidente Rodrigo Cunha que seja incluído junto ao nosso pronunciamento o aparte do Senador Styvenson.

Mas, olha, Senador Styvenson, eu posso dizer, com muita esperança, muita fé, para o senhor que tudo que se planta se colhe. É a lei da semeadura, da ação e reação. Eu não tenho a menor dúvida de que essa semente da ética ficou muito clara no coração de muitos brasileiros e eu não tenho a menor dúvida de que isso vai florescer. E as pessoas estão observando. Eu costumo dizer que tem gente boa em todas as instituições, pessoas com princípios, com valores. E a gente não pode desistir, porque a gente sabe que o destino desta nação aqui – e Deus tem um propósito para o Brasil – é ali no topo do mundo. Eu não tenho a menor dúvida disso.

Mas, Senador Rodrigo Cunha, ou a gente aprende pelo amor ou a gente aprende pela dor. E, com as escolhas que nós brasileiros fizemos, nós já estamos aprendendo pela dor nesses três meses desastrosos do Governo Lula, porque, como se sabe, a JBS é uma das maiores processadoras de carne do mundo, com receita líquida de R\$57 bilhões por ano, e sua grande expansão se deu – olha a coincidência – depois do grande favorecimento, já no primeiro Governo Lula, através de generosos e milionários empréstimos via BNDES – o seu dinheiro, contribuinte, pagador de impostos do Brasil. O próprio Joesley Batista confessou, em delação premiada, que negociava propinas – repito, que negociava propinas – com Guido Mantega, Ministro da Fazenda dos Governos do ex-Presidente Lula e Dilma Rousseff.

Todos conhecem o histórico da JBS. Já na sua primeira grande operação internacional, realizada em 2007, com a compra de um dos maiores frigoríficos norte-americanos, a Swift, por R\$1,4 bilhão, foram detectadas várias irregularidades que, segundo o TCU, provocaram um prejuízo de R\$126 milhões ao BNDES, que acabou se tornando o segundo maior acionista da empresa com 21% das ações.

As revelações feitas por meio de delação premiada mostraram a organização de um verdadeiro



propinoduto nos moldes da Odebrecht, que transferiram cerca de R\$500 milhões, meio bilhão de reais, para 1.829 políticos, Governadores, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais de 28 partidos políticos da Federação. Até hoje, o nome JBS está ligado ao que de pior aconteceu nas gestões de Lula e do PT, que institucionalizaram a corrupção.

Isso quem disse que foi o Joesley, que Lula e PT institucionalizaram a corrupção, em manchete do jornal *O Globo*, quando falou sobre as contas abertas em paraísos fiscais do exterior com US\$150 milhões no Governo Lula e Dilma para serem usados nas campanhas eleitorais – dinheiro seu, brasileiro, que está nos ouvindo agora!

Um acordo de leniência fixou uma multa de R\$10,3 bilhões, a maior já aplicada em toda a história. O Ministério Público Federal pediu a prisão preventiva dos irmãos Batista, que foi derrubada pelo STJ. E mais: a *holding* J&F responde ainda a vários processos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Tudo isso envergonha, Sr. Presidente, os brasileiros de bem. Daí a perplexidade agora de se saber que eles estão novamente participando de negócios com o Governo, como se nada tivesse acontecido, tanto que o Lula os chamou para irem juntos no avião para a China. É uma indecência, é um tapa na cara da sociedade! Mas existem outros convidados muito estranhos nessa comitiva. Ninguém com um mínimo de bom senso consegue entender qual a razão da presença do líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), João Pedro Stédile. Uma comitiva com Governadores, ministros, Congressistas e líderes sindicais, com ao menos 73 pessoas, que embarcaram em dois aviões, como relata o jornal *O Estado de S. Paulo*, abro aspas: “A presença de Stédile na comitiva oficial em Pequim ocorre após a divulgação de vídeo em que o dirigente do movimento promete retomar ainda este mês as invasões [ilegais] de terra no Brasil”.

É ou não é uma afronta isso tudo? Como sabemos, a Frente Parlamentar da Agropecuária pediu na semana passada a prisão temporária ou preventiva de João Pedro Stédile. O pedido foi feito por causa de um vídeo em que o líder do MST disse que em abril, agora, haverá mobilizações do movimento em todos os estados com marchas, vigílias e ocupações de terra.

Mesmo assim, eu repito, mesmo assim, Senador Chico Rodrigues, o Presidente Lula não está nem aí. Chamou o Stédile, fez questão de prestigiar o líder do MST, levando-o em sua comitiva nessa caríssima viagem.

Este Governo veio para chutar o pau da barraca! Perdeu os valores morais, valores, princípios, e não está nem aí. Mas as pessoas estão observando, muitas caladas, mas estão observando tudo isso. Muita gente já arrependida – muita gente já arrependida! –, porque o que o Presidente Lula dizia na campanha, ele está fazendo completamente o contrário quando assumiu o Governo.

Eu concedo um aparte ao Senador Chico Rodrigues.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para apartear.) – Meu caro colega Senador, V. Exa. está fazendo um pronunciamento e, em parte desse pronunciamento, V. Exa. trata de um assunto recorrente nos momentos atuais, em que a sociedade brasileira, os produtores rurais, a agropecuária brasileira está estremecida com as declarações do líder do MST, o João Pedro Stédile.

Inclusive, secundando V. Exa., farei um pronunciamento especificamente sobre esse tema, porque não posso compreender que um líder com essa dimensão possa, acompanhando o Presidente da República, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em um périplo em busca de financiamentos e investimentos para o Brasil, como é o caso agora da Arábia Saudita e da China, estar, na verdade, criando um pânico, anunciando inclusive essas invasões de uma forma absolutamente irresponsável. E V. Exa. toca no calcanhar de aquiles dessa questão que é exatamente a sociedade brasileira, representada pelos produtores rurais, amedrontada.

Nós hoje, que somos o terceiro, o quarto maior produtor de alimentos do planeta, com a capacidade de



expansão gigantesca, vemos hoje os grandes investidores assustados com essas declarações, e principalmente, porque ali do seu lado está o Presidente da República, que não teve nenhuma iniciativa para conter as posições irresponsáveis assumidas desse líder do MST.

Portanto, quero aqui parabenizar V. Exa. por esse grito de alerta, que é um grito de alerta para toda a população brasileira, para aqueles que votaram no Presidente Lula e para aqueles que não votaram no Presidente Lula, porque está em jogo exatamente um setor que representa 30% do PIB nacional: o setor agropecuário representa 30% do PIB nacional, gerando milhares e milhares de empregos, criando expectativas de crescimento, levando inclusive a paz para o campo, porque ali se produzindo, ali se expandindo a nossa atividade agropastoril, logicamente, você vê realmente o grau de satisfação dos produtores rurais – dos pequenos, dos médios e dos grandes produtores rurais – sendo, na verdade, alcançado pela sociedade.

(Soa a campainha.)

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Portanto, parabéns pelo seu pronunciamento! Eu acho que ele é oportuno.

Eu acredito até que deverá ser quase que unanimidade nesta Casa esse tema, porque há uma perplexidade por parte da sociedade brasileira quando vê realmente o Seu João Pedro Stédile acompanhando a comitiva do Presidente Lula e fazendo essas declarações absolutamente reprováveis.

Parabéns!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Eu, inclusive, peço ao Presidente que inclua o seu aparte no nosso pronunciamento.

Quinhentos bilhões foi o PIB, o que representa o PIB do agronegócio, já batendo a Argentina. Esse é o respeito que o nosso Presidente da República tem com esses empreendedores, com essas pessoas que estão no campo, trabalhando, fazendo o Brasil decolar.

Porém, não para por aí a falta de pudor, os escândalos dessa viagem do Presidente Lula à China com essa comitiva extravagante.

Você sabe que quem o acompanhou também foi o Ministro Juscelino Filho, que, depois de estar em Xangai, partiu diretamente para Las Vegas, o Ministro das Comunicações – noticiado pela *Revista Oeste*. É o Ministro com mais polêmicas dentro do Governo Lula e que é mantido ali de forma convicta pelo Presidente da República. Para você ter uma ideia, em quatro meses, Juscelino Filho teve seu nome envolvido em diversos escândalos. Uma série de reportagens do jornal *O Estado de S. Paulo* mostrou que o Ministro empregou o piloto particular e gerente de haras como assessor na Câmara dos Deputados, pago com dinheiro nosso, além de usar, de forma irregular, um avião da Força Aérea Brasileira, com diárias pagas pelo Governo, para ir a um leilão de cavalos. Mas a farra não ficou só nisso, gente, segundo o *Poder360*, abro aspas: “Os líderes sindicais que acompanharam o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em viagem à China tiveram todas as despesas bancadas pelo Governo”.

O Presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores), Sérgio Nobre, afirmou ao *Poder360* que, além do voo bancado pelo Executivo, os demais custos da viagem foram bancados pelo Itamaraty. A comitiva de Lula também incluiu Miguel Torres, Presidente da Força Sindical; Ricardo Patah, Presidente da União Geral dos Trabalhadores; Moisés Selerges Júnior, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC Paulista.

Uma das programações da agenda dessa viagem foi a participação do Presidente Lula na cerimônia de posse da ex-Presidente Dilma Rousseff na Presidência do Brics. É uma vergonha que no *site* do Brics foi ocultado da biografia da ex-Presidente Dilma Rousseff que ela sofreu *impeachment* no Congresso Nacional.



Na cerimônia do Brics, o Presidente Lula defendeu a adoção de moedas alternativas ao dólar – não é piada, não, é verdade – para realizar o comércio entre os países emergentes e fez críticas ao FMI.

Esse tom político absurdo que atende aos interesses da China, no contexto de crise global, em meio à guerra entre Ucrânia e Rússia, causa apreensão pelas consequências políticas e econômicas de tais declarações, principalmente em relação ao grande parceiro, que é os Estados Unidos, grande parceiro do Brasil hoje. Não podemos jamais esquecer que a China e os Estados Unidos são os dois maiores parceiros comerciais do Brasil. Olha, que loucura! E os Estados Unidos já deram declaração: o *The Washington Post*, a mídia americana, já critica essa viagem do Lula.

O Brasil sempre teve, como bem colocou o Senador Rogerio Marinho há pouco tempo, uma posição de neutralidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de diálogo. O Presidente Lula já começa fazendo tudo errado, já começa tomando lado na história. Está muito estranho tudo isso o que está acontecendo.

A comitiva teve outros convidados estranhos. Dentre eles, nós tivemos também Congressistas que adiaram... essa viagem adiou a leitura do relatório da CPMI, que poderia ter sido feita na semana passada e que está prevista para amanhã, ou seja, o Governo ganhou tempo para – como se tem denunciado Parlamentares aos quatro cantos – negociar retirada de assinaturas, ou via emenda parlamentar – segundo esses Parlamentares e boa parte da mídia –, ou com cargos, que estão sendo oferecidos, ou seja...

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – ... é aquela velha história do toma lá dá cá, da barganha...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para concluir, Sr. Presidente, já lhe agradecendo a benevolência.

Nós estamos voltando àquele tempo sombrio, do toma lá dá cá, da barganha política, algo que a sociedade brasileira repugna, ainda mais aqueles que diziam ser contra as emendas de Relator, os orçamentos secretos, estão usando agora os orçamentos supersecretos, de forma nada republicana, para que essa CPMI não exista.

Essa é a denúncia que é feita por alguns Parlamentares. Eu espero que não se concretize porque o brasileiro jamais vai esquecer o nome dos Parlamentares que não deram apoio a essa CPMI histórica.

Para concluir mesmo, Sr. Presidente, causa-me estranheza tantos Parlamentares, além de lideranças sindicais e políticas, num país que, apesar de ter uma economia aberta ao capitalismo, é uma ditadura comunista, sem liberdade de expressão, ou seja, sem democracia.

Do ponto de vista político, a presença do Presidente e de tantos Parlamentares parece dar ideia de indicar um apoio a um regime com graves violações de direitos humanos e que submete a sua população a tantas barbaridades.

Então, eu concluo – já lhe agradecendo a benevolência, dentro do tempo que me resta ali no painel – que eu não tenho nada contra o estabelecimento de acordos comerciais justos entre Brasil e qualquer outro país do mundo, muito pelo contrário, é uma política externa absolutamente necessária e que costuma ser naturalmente feita por um bom corpo diplomático. Mas eu sou totalmente contra...

(*Soa a campainha.*)



O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... essa gastança irresponsável, esse alinhamento puramente ideológico com o dinheiro que é tirado da mesa de cada família brasileira através de uma das maiores cargas tributárias do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Cunha, pela sua paciência.

Eu desejo uma semana de luz a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência aos Senadores inscritos, convido o Senador Chico Rodrigues para fazer uso da tribuna.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Meu caro Presidente Rodrigo Cunha, caro colega Senador Styvenson Valentim, colega Girão, Srs. Senadores e Senadoras que eventualmente neste momento nos escutam, nos acompanham através da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, brasileiros e brasileiras que nos assistem neste momento, venho a esta honrada tribuna para fazer um alerta sobre a gravidade das ameaças perpetradas pelo Líder do MST, João Pedro Stedile. Aqui, na verdade, gostaria de dizer que antes do meu pronunciamento estava nesta tribuna, como todos acompanharam, o Senador Eduardo Girão, que tratava, em parte do seu pronunciamento, desse mesmo tema, um tema recorrente, um tema atual, um tema que está de uma forma muito direta inquietando os produtores rurais brasileiros.

Mais uma vez, esse cidadão demonstra um profundo senso de irresponsabilidade cívica e desrespeito ao patrimônio alheio. Sua insanidade demonstra o quanto o Brasil precisa de lideranças capazes de promover a paz, o respeito às leis e aos bens privados.

Stedile, insanamente, anuncia uma série de invasões a serem realizadas ilegalmente pelo grupo que comanda, o MST, neste mês, que ele chama de abril vermelho. Veja bem, minha gente: abril vermelho é como ele qualifica este mês de abril, quando deverão realizar essas invasões.

Esse personagem esquece que invadir terras no Brasil é crime e deve ser tratado dessa forma pelas autoridades.

Seu argumento, cheio de falárias, alega que as mobilizações ocorrerão em todos os estados, por meio de marchas, vigílias e ocupações de terras, que são, via de regra, invasões de propriedades privadas.

Diz que quer pressionar o Governo para que a lei e a Constituição sejam aplicadas, e que latifúndios improdutivos sejam desapropriados e entregues às famílias acampadas.

Esse foi o caso da invasão das fazendas da Suzano Celulose, no sul da Bahia, sob a alegação de que estão protestando contra o cultivo do eucalipto.

A questão ideológica não deveria permear o debate sobre a reforma agrária. Temos um país continental, com milhares de hectares de terras que ainda não estão em processo de produção e que poderão servir àqueles que queiram produzir alimentos e fomentar a economia agrícola de uma forma produtiva, mas, na prática, o que estamos vendo é a concretização de ameaças feitas por lideranças insanas – vou repetir – como o Sr. Stedile, que, sob o pretexto de ter um exército sob o seu comando – um exército de produtores rurais sem terra sob o seu comando –, acha que pode se colocar acima da lei e do direito.

Sr. Presidente, o Parlamento tem reagido, mas não com a veemência necessária, contra esses abusos perpetrados pelo MST. Na Câmara, já se articula a criação de uma CPI para investigar esses atos criminosos, que deve se expandir também aqui no Senado da República. O Senado deveria, a meu ver, isto sim, reagir com veemência e também investigar esses crimes praticados por esses que se dizem representantes do MST. E defendo que esse líder insano seja responsabilizado por ameaçar não somente a ordem pública, mas por induzir a invasões criminosas de propriedades produtivas no nosso país.

Nenhum argumento ideológico é aceitável para justificar essas ações terroristas.

Vejam, caros colegas, nestes primeiros três meses do Governo, o MST promoveu 13 invasões – meu caro Senador Girão, 13 invasões! – e tem escolhido a dedo as fazendas que invadem, escolhido a dedo! As



fazendas que invadem são todas produtivas, ainda que usem argumentos ideológicos para justificar suas ações criminosas!

O Congresso pode, efetivamente, debater um projeto viável de reforma agrária e de ocupação legítima e produtiva de terras disponíveis para a reforma agrária, mas nunca para aquelas propriedades que são produtivas e, na verdade, promovem o desenvolvimento deste país. Evidentemente, esse debate deverá ser profícuo e multidisciplinar, com a participação de todos os Poderes e de toda a sociedade.

O Brasil pode se tornar o maior produtor de alimentos do planeta e gerar milhões de empregos se houver planejamento, investimento, educação, desenvolvimento de tecnologias inovadoras – que nós já temos em abundância, principalmente aquelas geradas pela Embrapa, que, hoje, na verdade, é um orgulho para o nosso país, porque o grande salto que nós demos, nos últimos 40 anos, na produção agropecuária, deve-se, quase que exclusivamente, à competência e à qualidade dos nossos pesquisadores –, mas isso só poderá ocorrer se houver convergência de propósitos e de interesses políticos e econômicos.

Sem um verdadeiro pacto social sobre o uso da terra no Brasil, nada avançará. Ao contrário: continuaremos assombrados pelo fantasma das invasões, que só causam instabilidade no campo.

Esse modelo proposto pelo MST, de invadir propriedades alegando que são contra determinado tipo de produção e uso do solo e de pressionar violentamente para conseguir fazer valer seus interesses, não avança, pois só produz mais violência e desigualdade social.

O Brasil precisa ser pacificado, e todos os brasileiros e nossas instituições devem estar voltados para o convívio pacífico e produtivo nos nossos campos. A Justiça brasileira precisa agir e promover ações pacificadoras e, ao mesmo tempo, punitivas para esse tipo de ameaças veladas que inquietam o campo brasileiro.

O Congresso deve, a meu ver, debater à exaustão a questão fundiária e chegar a bom termo legislativo. E o Executivo deve promover intensamente ações de fomento econômico com crédito, assistência técnica e fiscalização efetiva para que o uso do solo seja legítimo e sustentável.

Sr. Presidente, meus caros colegas, brasileiros que nos assistem, este momento é de absoluta inquietação, é o momento em que estamos vendo o MST tomar decisões, e as autoridades, principalmente o Presidente da República, assistirem inertes a essas ameaças que poderão levar a consequências inimagináveis no campo brasileiro. Um país que alimenta um em cada cinco seres humanos no planeta, um país que tem as melhores tecnologias agropecuárias hoje no cenário das nações, um país que tem potencialidade, como o nosso, de expansão agrícola e pecuária sem limites não pode viver assustado, não pode viver ameaçado, não pode viver pressionado por apenas um elemento, que diz representar o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, para criar inquietação no campo brasileiro.

Portanto, este é um alerta que estou fazendo. Continuarei nele insistindo até que as autoridades do Poder Judiciário e o Governo brasileiro contenham a ira insana desses que, na verdade, fazem esses movimentos irresponsáveis e perigosos para o nosso país.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que este assunto deveria tomar conta das duas Casas já, não é para amanhã, é para logo, para agora, porque em todos os estados em que nós passamos a inquietação é uma só: o perigo desses movimentos organizados dos trabalhadores rurais sem terra, capitaneados pelo Sr. João Pedro Stedile.

Era essa a observação e esse grito de alerta que eu gostaria de deixar hoje aqui, nesta tarde, no Plenário do Senado Federal.

Muito obrigado, minha gente.

(Durante o discurso do Sr. Chico Rodrigues, o Sr. Rodrigo Cunha, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário.)



(Durante o discurso do Sr. Chico Rodrigues, o Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Cunha, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Feito o discurso necessário do Senador Chico Rodrigues, convido o Senador Styvenson Valentim a fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Antes, pela ordem, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Enquanto o Senador Styvenson Valentim ocupa a palavra, eu lhe agradeço.

Brilhante o pronunciamento do Senador Chico Rodrigues, irretocável.

Eu queria apenas, Sr. Presidente, e não é por acaso que o senhor está sentado nessa cadeira de Presidente neste momento. O senhor nem imagina, mas amanhã, dia 18 de abril, é uma data sobre a qual a gente já teve a oportunidade de conversar, e eu sei que esse assunto lhe interessa também, amanhã é uma data muito especial, porque é o Dia Nacional do Espiritismo. É o primeiro aniversário dessa data, que foi uma lei que nós aprovamos aqui, o senhor foi Relator, eu fui o autor, passou rapidamente na Câmara, o Presidente da República na época, Bolsonaro, sancionou. É uma data que legitima, vamos dizer assim, celebra o local onde o espiritismo...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... teve um terreno muito fértil, aqui no Brasil. Você sabe que nós somos a maior nação espírita do mundo, com um trabalho de caridade em todo o território nacional, nas pequenas, médias e grandes cidades. E por que essa data de 18 de abril? Porque foi exatamente o período em que Allan Kardec, o pedagogo francês, em 1857, lançou *O Livro dos Espíritos*, que é a primeira obra de Allan Kardec.

Na minha vida, eu tenho muita gratidão por ter conhecido o espiritismo, me fez muito bem, me deixou a vida mais leve, e essa relação do mundo espiritual com o mundo material é muito importante neste momento que a gente vive, de provação global. Que a gente se abra para o conhecimento, jamais com o objetivo de querer doutrinar alguém, mas com o objetivo de ter esse conhecimento...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que leva muita esperança para o povo. Então amanhã é o primeiro dia, o primeiro aniversário dessa lei, e eu fico muito feliz.

Então, Senador Styvenson, o senhor que também gosta desse assunto, a gente conversa, eu queria agradecer a esta Casa mais uma vez, o Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao ex-Presidente da República por ter sancionado, e eu fico muito feliz com isso.

Eu queria também aproveitar e registrar a presença, não sei se a câmera tem como mostrar os nossos convidados que vieram aqui visitar o Senado Federal – é muito bom as pessoas se interessarem pela política, pelas nossas Casas Legislativas. Eu estou aqui com a Meiriane Venâncio, Bruno Venâncio, Beatriz Venâncio, Leonardo Argolo Vanderlei também, fazendo a visita aqui. Sejam muito bem-vindos a esta Casa! É uma honra tê-los aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador



Eduardo Girão, é importante o registro de V. Exa. – importante sua presença também neste Plenário –, fruto do seu trabalho. Amanhã completa um ano de um dia especial para todos os espíritas, mas, mais do que isso, para que a gente possa refletir ainda mais sobre o respeito e tolerância por todas as religiões. Então, conte com certeza, como sempre, com o apoio desta Casa.

Em seguida, Senador Styvenson, com a palavra.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senadoras, Senadores, a todos que assistem pela TV Senado, ouvem pelas rádios ou assistem nas redes sociais.

Sr. Presidente, Senador Girão, a todos que estão ouvindo e observando, na década de 1990:

Em 1999 [precisamente], Armínio Fraga, então Presidente do Banco Central, implantou [e está implantado até hoje] o que chamamos tripé macroeconômico. Essa política consiste em manter o câmbio flutuante, perseguir uma meta de inflação e uma meta de superávit fiscal primário. O tripé macroeconômico foi parte da herança que [o Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso] [...] deixou para [o então sucessor Presidente] Lula. Essa herança (maldita ou bendita?) foi cuidadosamente preservada [...] [pelo Presidente] Lula [naquela ocasião], [com] Antonio Palocci (Ministro da Fazenda) e [com] Henrique Meirelles (Presidente do Banco Central). Na verdade, até hoje esse tripé é obedecido na maioria dos países desenvolvidos.

Não existe um fator mais importante que outro na metodologia do tripé. Os três fatores formam um conjunto que, juntos, consistem em um programa econômico.

Câmbio flutuante significa que o preço do dólar em reais é formado pela oferta e procura da moeda estrangeira no mercado. O câmbio flutuante tem também a função de refletir a percepção de risco sobre o Brasil.

As metas de inflação são definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), tornam-se oficiais por meio de Resolução do Banco Central (BC) e consistem num centro da meta e certa variação admitida para cima ou para baixo. Em geral, projetam-se metas esperadas para três anos à frente, cabendo ao BC a tarefa de tomar as medidas necessárias para o cumprimento das metas aprovadas.

Manter a inflação dentro da faixa estabelecida é um pilar fundamental para reduzir as incertezas econômicas, manter o poder de compra da moeda, sem empobrecer os assalariados, e permitir o crescimento da economia.

As metas fiscais são estabelecidas pelo Congresso Nacional, por meio da aprovação da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), e elas obrigam o Governo a cumprir patamares de gastos e receitas, aumentando a confiança de seus credores (aqueles que emprestam dinheiro à União). Assim, fica claro que as metas fiscais são essenciais para que o Governo tenha credibilidade e para que os juros, inflação e câmbio não saiam do controle.

Governo que não tem [responsabilidade e que não atinge] metas fiscais claras e seguras torna-se um fator de inflação, juros altos e desvalorização da moeda nacional. No tripé referido, a forma de buscar manter a inflação dentro da meta é via fixação, pelo BC, da taxa de juros (Selic), é assim em grande parte dos países desenvolvidos. Se um governo ameaça não cumprir suas metas [...], a inflação sobe, a moeda nacional se desvaloriza frente ao dólar e o BC é instado a aumentar a Selic para trazer a inflação dentro da meta. Lula e o PT sabem muito bem como isso funciona.

Em 2003, [no primeiro ano do Governo Lula] [...], a taxa Selic acumulada foi de 21,16%. Em 2004, foi de 15,14%. Em 2015, 17,56% e, em 2006, 14,3%. Nesse mesmo período, a inflação



caiu de 12,5% (dezembro de 2002) e 3,14% (dezembro de 2006). Lula manteve, por quatro anos, juros (Selic) superiores aos juros atuais de 13,75%.

No segundo Governo Lula (Lula 2), o tripé continuou sendo obedecido [pelo seu Governo] e os juros continuaram altos. Não por acaso se diz que Lula foi o Presidente que mais beneficiou os bancos. Dilma 1 e Dilma 2, igualmente, sempre mantiveram os juros acima da inflação.

A independência do BC, [Srs. Senadores, Sr. Presidente], que [muitos aqui ajudaram] [...] a aprovar [...], colocou o Brasil em igualdade de condições com os países de economia desenvolvida. Essa autonomia do BC é fundamental para manter a inflação dentro da meta, independentemente dos interesses políticos do Presidente de plantão.

Lula, em seu terceiro mandato [agora na atualidade] [...], tem, de forma demagógica, [dissimulada], atacado o Presidente do Banco Central, dizendo que estão “brincando com o Brasil”. Quando usa esses argumentos, [ele] [...] brinca com a memória [com o passado, com o histórico, com os seus Governos anteriores; já foi exposto aqui que os juros eram tão altos quanto os da atualidade] do povo brasileiro, ignora o que fez em seus dois governos anteriores, não fala nas metas fiscais [e ainda tem a audácia de querer reescrever] [...] os livros de economia [...].

Demagogia [encantador de serpente] ou arte de conduzir o povo tem seus limites. [O Senhor Presidente] Lula [...] precisa mostrar a que veio. Onde está o novo arcabouço fiscal [Senador Eduardo Girão, achei que o senhor fosse falar disso?] [...].

Como disse, tenho uma notícia boa, amanhã teremos o arcabouço fiscal. Finalmente conheceremos onde está a reforma administrativa deste país, porque se fala em aumentar a arrecadação, mas não se fala em controlar gastos públicos. Onde está a reforma tributária? Ninguém ouve.

O arcabouço fiscal ainda não é conhecido [espero que amanhã conheçamos], mas já podemos sentir seus efeitos. O projeto da LDO 2024, entregue [agora] na última sexta-feira [...], indica que as despesas deverão crescer [...] [em aproximadamente mais de R\$170 bilhões] [...], por conta da futura aprovação do arcabouço fiscal.

Não vai dar certo continuar culpando os juros altos e a independência do Banco Central. Demagogia tem limites.

Sr. Presidente, eu li aqui um texto que recebi hoje pela manhã, antes de ser publicado na *Folha de S.Paulo*, no *Estado de S. Paulo*, do Senador Oriovisto, o nosso Líder do Podemos aqui no Senado, economista, um grande empresário e condecorado. Então, quando ele me passou, eu achei interessante ler aqui o que ele fez por escrito para lembrar – reaquecer a memória do povo brasileiro – o tipo de política que é feita neste país, a política do esquecimento, da amnésia, da esclerose só pode ser, da demência, porque o Presidente Lula declara hoje que os juros são altos, inviabilizando a economia do país, mas esquece que fez isso por todo o seu Governo passado, o qual ele ocupou. Então, isso é, no mínimo, no mínimo, uma desonestade! Agora, é impressionante que textos como esse, bem elaborados, tenham essa recuperação, aqui principalmente no Plenário, Senador Eduardo Girão, para que as pessoas se lembrem das promessas que não foram só feitas, ou dos atos que foram feitos em Governos anteriores administrados pelo PT... Não cito aqui só a corrupção, não cito só aqui os aumentos de juros, os absurdos todos que aconteceram, mas durante uma campanha se prometeu valorização do salário mínimo, e o que se entrega? O próximo aumento, R\$60, a diferença. Prometem-se muitas coisas em campanhas políticas para se vencê-las, mas não se entrega nada depois que se ganha. Pelo contrário, busca-se um bode expiatório para culpá-lo. E dessa vez, foi o Banco Central. E fora do país, culpa-se a dolarização, culpa-se o mercado externo, ou seja, nosso país tem muita coisa para ser resolvida.



Eu acho importante um Presidente, Sr. Rodrigo Cunha, eu acho importante o Presidente da nossa nação se preocupar com os outros países, como Ucrânia e Rússia, mas a gente tem nossa guerra interna aqui na segurança pública, tem nossa guerra interna aqui na saúde, tem nossa guerra interna aqui na educação, tem nossas guerras. A gente precisa, sim, de um comando forte para que se tenha resolução.

Eu falo isso, porque hoje, pela manhã, a ex-Senadora Simone Tebet, que está na função do planejamento, quando questionada como fazer crescer esse tipo de arrecadação em 3,6, tudo se espera por amanhã, no arcabouço fiscal... Parece que a única bala é a bala de prata, ou senão é a grande tábua de salvação desse Governo. Vai ser exposto amanhã.

Não que a gente torça contra, não que a gente não queira que o nosso país parte para um caminho melhor de desenvolvimento, mas o que a gente está vendo até aqui é só fábula e odisseia, é só uma odisseia fiscal e econômica em que a gente não consegue sustentabilidade para pagar as despesas cada vez maiores do nosso Governo. Então, o que foi prometido, o que foi dito numa campanha parece que está cada vez mais difícil de ser cumprido.

Trazer esse texto do Senador Oriovisto para mim, além de uma honra, por ser nosso Líder aqui no Senado, por ser economista, é uma forma, como eu já disse, de resgatar a memória da população brasileira, memória essa que ficou esquecida no combate à corrupção; memória essa que fica esquecida quando acaba uma campanha eleitoral; memória essa que o brasileiro faz questão de esquecer quando se tem uma partida de futebol ou uma festa. E nos municípios, nos estados, os serviços continuam precários.

Então, trazer aqui que o Governo Lula teve taxa de juros tão alta quanto a da atualidade é no mínimo, é no mínimo uma sabotagem, uma patifaria política dele mesmo, porque, se ele o fez, ele não tem que reclamar agora do Banco Central! Ainda bem que nós votamos, e foi aprovada, a independência do Banco Central, para não ter interferência política, para não ter desmandos e mandos, indicação de dedo político numa economia brasileira.

Então, foi para isso que eu ocupei a tribuna hoje, Senador, Sr. Presidente. A todos os brasileiros, que a gente tenha memória, que a gente aprenda a recordar, para que a gente aprenda a lembrar, porque vencer uma campanha com mentiras parece fácil neste país. Viver de mentiras neste país é muito fácil. Agora, dizer a verdade, trazer a verdade, fazer o que prometeu – quando é mentira – não consegue, concretizar. Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Um aparte, Senador Styvenson Valentim, se for possível, Presidente. (Pausa.)

Eu agradeço.

Eu queria lhe cumprimentar pelo seu pronunciamento, sempre muito sereno, muito razoável, com equilíbrio e senso de justiça. Hoje é como o senhor falou, há pouco tempo, aqui, em um aparte – eu acho que foi a mim: o senhor disse que as pessoas estão adormecidas, anestesiadas. A gente percebe isso mesmo. É preciso uma sacudida, porque é aqui que a gente resolve as coisas. É no Parlamento, é no Palácio do Planalto, é através da política.

O brasileiro não pode se desgostar com a política. Ele vem numa crescente de acompanhar a política, de cobrar – de forma pacífica, respeitosa e responsável – os seus representantes. Não se pode desistir porque no momento se veem devaneios de uns e omissões de outros. Não se pode desistir. Isto é um tempo, é uma entressafra.

Eu fiquei muito feliz na Copa do Mundo do ano passado, quando eu percebi – e olha que eu sou do futebol, sou da área do futebol – que eu mesmo, pessoas próximas da família e amigos sabíamos o nome dos 11 Ministros do Supremo Tribunal Federal e não sabíamos o nome dos jogadores que iam entrar em campo, naquele dia, da seleção brasileira. Isso jamais foi visto neste país, que é o país do futebol. Ou seja, o brasileiro está adormecido um pouco, está chateado, muitos arrependidos, mas vai ser através da



cidadanía que a gente vai conseguir mudar.

Esse Governo a gente já viu qual é a dele, Senador Styvenson: é um Governo vingativo, rancoroso, que está perdido, que está cansado, cuja onda é de ataque. Ataque ao Banco Central, gente! Ataque à Lei das Estatais! Ataque ao marco do saneamento! É só ataque esse Governo. É um Governo que quer destruir o Brasil, eu não tenho dúvidas com relação a isso.

Aliás, tem uma música – eu não sei qual é o grupo – que diz o seguinte: “Mas o ódio cega”. Não tem uma música assim, que diz isso? O ódio cega. E esse Governo está consumido pelo ódio. Levar o Stédile lá para a China é uma declaração que diz: “Olha, pessoal do agronegócio, que está segurando o país, eu não estou nem aí para vocês – eu não estou nem aí para vocês. O que vale é minha ideologia aqui”.

Então, embora a gente a veja um cenário assustador no Brasil – e é um cenário assustador, de devastação –, vale aquela máxima: ou a gente aprende pelo amor, ou a gente aprende pela dor. Mas precisamos ficar firmes. Tudo na vida é aprendizado. Nada como um dia atrás do outro. Nada de desistir. Eu tenho convicção absoluta de que este país vai dar certo. Mais cedo ou mais tarde, vai dar certo. Por quê? Nós temos aqui um povo trabalhador; nós temos aqui empreendedores criativos; nós temos aqui um agronegócio – e já falamos demais do seu potencial; é o celeiro da humanidade. Nós temos aqui o turismo, Senador Styvenson. O senhor é de um estado onde as belezas são estonteantes; no meu, nem se fala; no Estado do Senador Rodrigo Cunha também, em Alagoas; no Rio Grande do Norte, no Ceará. Aí você vai ao Rio de Janeiro, você fica babando; você vai para o Sul... Você tem tudo aqui no Brasil – tudo! –, minério, tudo o que você possa imaginar. O destino deste país é estar no topo do mundo; agora, a política atrasa isso. Os políticos ainda têm aquela mentalidade do patrimonialismo, têm aquela mentalidade da briga por ideologia – é o mal pelo mal, é o poder pelo poder. E a política atrapalha – a má política.

Mas temos uma mudança aí, uma mudança interessante. Quando vemos certas figuras, por exemplo, que chegaram aqui ao Congresso Nacional, isso nos dá alento, nos dá esperança. São pessoas que têm uma folha de serviços prestados como servidores exemplares, como, por exemplo, o nosso colega Sergio Moro, como o Deputado Deltan Dallagnol. Vieram lá da rua, lá do trabalho, lá do enfrentamento à impunidade, à corrupção. A população os escolheu e trouxe para cá. Isso é uma demonstração de que o brasileiro está ligado na política.

É normal, num momento desses, a gente se desestimular porque vê o Presidente juntando dezenas e dezenas de pessoas, em dois aviões, indo para a China, levando quem levou: a JBS, com histórico de corrupção; o Stédile, do MST. Aí gastam com um sofá e com uma cama... Eu tenho vergonha de falar o valor que foi gasto lá no Palácio do Planalto. E disseram, Senador Rodrigo Cunha – está na imprensa –, que a Primeira-Dama do Brasil ia comprar um sofá por R\$200 mil e que foi o Chefe da Casa Civil, o Rui Costa, ex-Governador da Bahia... Inclusive, eu quero chamá-lo aqui – já mandei o ofício – para explicar o sofá e a cama mais baratos. Imagine esses de R\$200 mil! Vou perguntar se é verdade, porque a imprensa está noticiando. Rapaz, não têm o mínimo de consideração com a pessoa que está desempregada, depois da pandemia, antes, agora...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que está tendo dificuldade para comer.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – É a demagogia.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É demagogia, o senhor falou a palavra certa. Que pai dos pobres o quê, rapaz? Que história é essa? Vamos cair na real, gente – vamos cair na real.



Muito obrigado, Senador Styvenson.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Só vou concluir, Senador Rodrigo Cunha.

Senador Eduardo Girão, eu também fico feliz quando, durante a Copa do Mundo, os brasileiros lembram o nome de 11 Ministros do STF. Também ficaria feliz se eles se lembressem dos feitos desses Ministros, do que eles fazem pelo nosso país. Ficaria feliz também se lembressem o nome das operações que estão paralisadas em varas criminais da Justiça Federal, que não dão um andamento. Tem gente poderosa esperando o julgamento, que não anda justamente por esses 11 Ministros.

Eu ficaria muito feliz se, além dos 11 Ministros, dos 11 jogadores...

(Soa a campainha.)

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – ... dos 81 Senadores eleitos aqui, eles se lembressem e tivessem recordação desse passado presente na vida de todo mundo. Aí, sim, a gente estaria fazendo um país com responsabilidade e com o mínimo de tendência a um caminhar para um futuro mais honesto, mais limpo. Mas tem gente que nem lembra mais o que é a Greenfield, a Satiagraha – eu acho que é esse o nome da operação. Ninguém nem lembra. Não sabem mais nem quem é Pezão, não sabem mais nem quem é o ex-Governador do Rio cuja pena passou de 400 anos. Nem se lembraram, Senador Rodrigo Cunha, do seu Governador – agora, então Governador –, quando candidato, com as maletas de dinheiro. Ninguém se lembra daquelas cenas do cara correndo no meio da rua com as bolsas de dinheiro.

É esse tipo de recordação que o brasileiro não tem. Lembrar nome de político, lembrar nome de ministro, lembrar nome... Eu quero que você se lembre dos atos deles, das interferências que eles fazem na vida das pessoas. Parece que estão tão distantes... A preocupação é tão vaga da população brasileira em temas como esse que não consegue enxergar mais. A imprensa já não mostra, não sei por qual motivo – será que não dá mais audiência? Eu não sei por qual motivo, mas a imprensa não faz mais nenhum tipo de apuração sobre o combate à corrupção, que no Brasil não parou, nunca acabou, nem no Governo passado, nem nesse. Nunca acabou. O que acabou, no Governo passado, foi o tipo de modelo de operação que não tem mais – começou no Governo passado, não foi nesse não – e com a anuência ou com a permissão do Judiciário.

Então, além dos 11 jogadores, 11 Ministros, dos políticos... Tem gente que não lembra nem em quem votou agora. Eu queria que se lembressem disso, Senador Eduardo Girão, simplesmente disso. Aí, sim, a gente começaria a ter um país com consciência, a gente começaria a ter um país em que, de fato, a gente começaria a ter uma mudança. Agora, o sentimento que eu tenho é de cada vez mais fraqueza, é de cada vez mais decepção.

Mas não é por isso, não, Sr. Presidente, que a gente vai abaixar a cabeça e desistir. Não é por isso que o senhor vai largar lá Alagoas, porque o Governador que concorreu com o senhor, de forma sorrateira, conseguiu decisões aqui no Judiciário e foi para uma campanha mesmo com tudo exposto, com tudo visto.

Aí, o cidadão que está me ouvindo, que vai me ouvir, diz assim: “Por que eu vou ser honesto? Por que eu vou praticar a honestidade nesse país se ninguém o é? Se quem realmente deveria ser não dá o mínimo de exemplo, nem é modelo?”.

Eu estou falando disso, porque o artigo feito pelo Senador Oriovisto trata de mentira, trata de enganação, trata de dissimulação de um Presidente que parece que não tem passado ou que esqueceu, porque ele culpa os juros altos neste país, “que estão travando a economia”, “que são um absurdo”, mas fez a mesma prática lá atrás. Estou vendo a hora, milagrosamente, que vão discutir sobre corrupção; estou vendo a hora de discutir... Porque não falta mais nada, não é, irmão? Já está todo mundo de volta para o



mesmo caminho, no mesmo avião – não é nem no mesmo barco, é no mesmo avião! Então, a cara de pau é tão grande que vai chegar esse momento.

Só para ficar claro, eu afirmo e digo: no Governo passado teve também, da mesma forma que nesse vai ter. E parece que não terá fim enquanto o povo brasileiro não tiver memória. Enquanto a população não se lembrar dessas coisas, o ciclo de corrupção e de desonestidade neste país nunca vai ter fim.

Um abraço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Parabéns, Senador Styvenson, por tratar de vários temas em um único discurso – todos necessários – e com a firmeza de sempre.

Convido V. Exa. também para ocupar aqui a Presidência.

(O Sr. Rodrigo Cunha, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Styvenson Valente, 4º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valente. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Senador Rodrigo Cunha, com a palavra.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para discursar.) – Presidente Styvenson Valente, Senador Eduardo Girão, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, todos que acompanham a TV Senado, eu estava, desde o início da sessão, acompanhando todos os discursos e manifestações. E todos, de certa forma, trataram de um tema o qual eu também fiz questão de estar aqui registrando, porque é uma grande preocupação.

E, por isso, eu estou aqui para falar sobre a prática ilegal, de que se tem falado cada vez mais em todo o país, que traz consequências graves para toda a sociedade, que são as invasões de terra. Então, é um assunto de que cada vez mais os noticiários estão falando, mas ainda tem muita coisa que acontece que não é noticiada.

As invasões de terras representam uma ameaça à ordem pública e ao Estado de direito, além de gerar conflito entre os invasores e os proprietários legítimos das terras. Essa situação também prejudica a economia e o desenvolvimento do país, pois afugenta investimentos e desestabiliza a produção agrícola e pecuária. Por isso, Sr. Presidente, é fundamental atuarmos de forma rigorosa para coibir essas práticas criminosas, garantindo o respeito às leis e ao direito de propriedade, bem como a proteção do meio ambiente e da sociedade como um todo.

Não podemos permitir que a invasão de terra se torne uma prática corriqueira em nosso país. É preciso agir com firmeza e determinação para preservar a integridade das nossas leis e a estabilidade da nossa sociedade.

A insegurança jurídica que instabiliza os investimentos no Brasil não pode ser a marca do nosso país. Precisamos construir um Brasil mais justo e próspero, em que as leis e os direitos sejam respeitados por todos.

Por isso, a manifestação em si gerou bastante comentários nesta Casa hoje: foi uma fala, uma manifestação, na semana passada, acredito que na quinta ou sexta-feira, feita pelo líder do MST, em que afirmou que vai estimular novas ocupações de terra. Uma afirmação como esta é temerosa.

E aqui eu quero relembrar uma fala do Ministro da Agricultura, Fávaro, em que ele afirmou que seria intransigente e repudiaria a invasão de terras. Essa fala foi feita antes dessa manifestação que ganhou uma grande repercussão nacional. E é exatamente isto que nós vamos acompanhar de perto: qual será a postura adotada e a política adotada para os fins de reforma agrária; e, em uma posição como essa, como é que o nosso atual Ministro da Agricultura vai se portar. Tenho certeza de que vai ser coerente com o



que disse no início desse mês, repudiando uma fala como essa.

Então, tenho certeza de que essa entrevista repercutiu de uma maneira que traz um clima de terrorismo para o nosso país, porque os investidores pensam dez vezes no dia de amanhã. E, se uma fala dessas não tiver uma crítica logo em seguida, se não for repudiada por aqueles que têm o dever de trazer essa estabilidade para o país, com certeza o desenvolvimento será cada vez mais difícil e ficará cada vez mais longe.

Então, é por isso que eu utilizo a tribuna, na tarde de hoje, para fazer esse importante registro e deixar aqui também o nosso repúdio.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Queria fazer um aparte, se me permite.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Claro, Senador Girão. V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Senador Rodrigo Cunha, Senador Styvenson, eu estava acompanhando aqui agora seu pronunciamento, sempre muito objetivo, reto, firme, coerente com a sua história, e essa preocupação que o senhor traz aqui outros colegas nossos trouxeram hoje.

Eu estava acompanhando aqui no YouTube, Senador Styvenson, e tem 168 pessoas nos acompanhando aqui pelo YouTube apenas – não são 168 mil, não; são 168 pessoas. Eu disse até na última sessão: são heróis, porque, com a avalanche de notícia ruim que vem da política, eles continuam acompanhando, acreditando. Eu sei que desses 168 tem assessores aqui que estão acompanhando o trabalho para passar para os seus representantes, mas eu quero tirar o chapéu para essas pessoas.

E eu vi uns comentários, Senador Rodrigo, sobre os nossos discursos, sobre o que a gente falou, e, às vezes, a gente está tão imerso numa realidade que não consegue ter uma visão mais independente.

Quando a gente critica que o Presidente Lula, em vez de dar uma declaração contra o que o Stédile falou do Abril Vermelho, leva esse cara lá para a viagem da China, é porque isso é uma mensagem de que ele legitima aquilo; é a linguagem não verbal, é a simbologia de que ele está legitimando aquilo.

Isso não é defender A ou B, criticar o Lula para defender o ex-Presidente, não. Gente, você concorda com isto: invadir, tomar? Isso é respeitar a Constituição do Brasil? Vamos ter razoabilidade nisso.

Se o senhor pegar o exemplo que a gente está vendo... Durante esses três meses do Lula, nós tivemos mais invasões do que no último Governo todo. Tem alguma coisa errada na mensagem. As pessoas estão se sentindo mais livres para fazer o que está errado a partir deste Governo? Quem é que vai parar isso?

Nós estamos aqui denunciando, convocando esses agentes para virem ao Senado. A imprensa que pode denuncia, porque uma parte está calada, no aspecto até de... A gente viu a perseguição que aconteceu aqui durante a campanha a quem denunciava que o Lula era amigo do Ortega, não se podia falar, era cancelado, foi proibido pelo TSE; que o Lula era a favor do aborto, foi cancelado; e não se podia relacionar o que aconteceu com o Celso Daniel, o PCC ao PT e tudo, foi cancelado!

Agora olhem os sinais que a gente está vendo depois que este Governo assumiu: atentado terrorista no Estado do Presidente Styvenson Valente, no Rio Grande do Norte, e o Governo ficou assistindo; ele pediu a GLO, o Presidente Rodrigo Pacheco foi muito correto e deu. Quero tirar o chapéu para o Presidente desta Casa. Mas a queda de braço foi a seguinte: “Não, a gente não vai dar o braço a torcer, não. Negócio de Forças Armadas no nosso estado, não, porque daí vai mostrar que a gente está incompetente aqui na segurança.” E o povo se lascando, lá no Rio Grande do Norte. Tocando o terror.

Aí o Ministro chegava lá, cheio de segurança, de escolta, o caramba a quatro, e o povo sem escolta, o povo na rua com medo, sem aula, sem ir para o trabalho, os ônibus incendiados... E o Governo não fez por uma questão política! O pedido foi aprovado pelo Presidente do Senado, que pediu ao Presidente Lula.



Não atendeu para não dar o braço a torcer! Aí, pega o Stédile, dá essas declarações e o leva para a China, para... Eu vou te falar: não é fácil!

A gente precisa de uma mínima segurança jurídica no país, que já foi para o espaço há muito tempo, com decisões aí do nosso Supremo Tribunal Federal, como o Senador Styvenson falou há pouco: "Ah o pessoal sabe o nome, mas não sabe o que fez." Senador Styvenson, eles sabem o nome porque sabem o que eles fizeram. Se eles estivessem trabalhando corretamente, como é nos Estados Unidos, na Corte Suprema, se não tivesse ativismo judicial, se não estivesse dando entrevista, como eles dão a três por quatro aí, a torto e a direito, ninguém saberia o nome não; se eles estivessem fazendo o trabalho correto, discreto, dentro da Constituição... o correto é que não se saiba o nome deles. É assim nos Estados Unidos. Aqui no Brasil sabe porque estão se equivocando.

Quantos pedidos de *impeachment* já teve aqui nesta Casa? 60 pedidos de *impeachment* de Ministro do Supremo, que nunca foram analisados pela Presidência desta Casa. Nunca foram analisados! E agora criaram uma Comissão. Para quê? Para inviabilizar a Lei do Impeachment, para inviabilizar, para intimidar quem vai pedir *impeachment*.

Senador Rodrigo Cunha, a gente precisa entregar a verdade com amor e a gente está fazendo isso com o coração... Olha, nós – eu, o senhor, o Styvenson e vários outros colegas aqui – temos muitas imperfeições, muitas limitações. A gente está todo dia aprendendo na vida. Nós estamos aqui na terra, na minha concepção de vida, para evoluir: aprender a perdoar, aprender a amar, mas a gente tem que entregar a verdade. Ainda mais na função que a gente está aqui, a gente tem que entregar a verdade para as pessoas, senão é entregar as chaves, e vamos embora! Renunciamos! Mas a verdade a gente tem que entregar. Tem que observar esse momento que até as pessoas que são partidárias do Lula, que votaram no Lula, neste Governo do PT, que elas percebam e saiam dessa coisa de fla-flu, saiam dessa coisa de CRB-CSA, de ABC e América, de Palmeiras e Corinthians, saiam disso e vejam um pouco de fora, com racionalidade. Quais são as capitais do Brasil mais violentas do mundo, que estão com os índices de guerra civil? São as administradas pelo PT. Então, a verdade tem que ser falada. É incompetência? Ou o que é mais? Mas existe esse fato.

Então, eu quero cumprimentá-lo mais uma vez pela sua coragem de trazer esse tema das invasões, que está deixando as pessoas preocupadas – os brasileiros estão preocupados hoje –, e isso pode reverberar, Senador Rodrigo Cunha. Deus nos livre de a gente ter que voltar a uma tribuna dessa daqui a alguns dias! Pode acabar em perda de vidas humanas, porque há um desespero. As pessoas lutaram a vida toda para conseguir aquele pedacinho para trabalhar, para produzir, estão conseguindo ascensão na vida de forma honesta, de forma íntegra, e aí chega um pessoal com ideologia, com militância, e toma na marra. Está certo isso?

Então, eu acho que o bem vai prevalecer, mas a gente precisa saber ter uma visão fora da militância nossa, da nossa... Eu, particularmente, me vejo, e cada um tem a sua postura, de uma forma racional na corrente política. Eu sou mais centro-direita. Minhas votações estão aí. Muitas vezes eu votei inclusive com a esquerda em algumas pautas que se aproximavam mais do centro. Mas a gente precisa entender e entregar a verdade para as pessoas do que está acontecendo com o Brasil, porque este Brasil não é do Lula, não é do Bolsonaro, este Brasil é nosso, e a nossa passagem aqui é rápida, Senador Rodrigo Cunha. Daqui a pouco... Ninguém sabe o tempo da gente, mas a vida é efêmera. Hoje a gente está aqui e amanhã pode não estar. Quem já não perdeu um ente familiar de uma forma inesperada, por alguma coisa? E a vida mesmo, por mais que você viva 80 anos, 100 anos, é rápida. Será que a gente vai... Qual o legado que a gente vai deixar para os nossos filhos, para nossos netos, aqui, com esse trabalho da gente?

Então, a verdade precisa ser entregue porque agora, dessas 168 pessoas... Olha, eu estou falando – não fiquem chateados comigo – de 168 pessoas que estão no YouTube. Eu sei que na TV Senado deve ter



muito mais, ou na Rádio Senado, nos ouvindo agora, no interior, muito mais, mas, dessas pessoas que estão nos assistindo, nos ouvindo, se uma se tocar, uma só se tocar do que a gente está falando aqui nesta tarde e disser “rapaz, sabe que eu não tinha pensado nisso, e agora eu estou... Rapaz, sabe dessa... Eu vou pesquisar o que esse Senador aí, que eu não sei nem o nome... Eu vou pesquisar se o que ele disse aí é verdade, essa coisa aí”. Pesquise, meu irmão! Pesquise, minha irmã! O importante é o despertar. Nós vamos mudar isso aqui, mas ninguém muda nada sozinho. A gente muda junto.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Eduardo Girão, pegando esse último gancho da fala de V. Exa., eu me remeto à excelente audiência pública que nós tivemos na última sexta-feira, sob a Presidência do nosso Senador Styvenson, em que eu, utilizando desta tribuna, falei da importância do controle social, que é justamente a participação da sociedade para mudar a forma de se fazer política neste país e de se exigir aquilo que é seu de direito, exigir o cumprimento das leis, fiscalizar os recursos que são encaminhados. Então, quando V. Exa. se remete àqueles que estão agora, neste momento, nos acompanhando em uma rede social, na TV Senado, na Rádio Senado, a função deles é também multiplicar, é também cobrar. Isso, aos poucos, eu percebo que tem uma evolução.

Quando nós descemos no aeroporto, somos abordados pelas pessoas, que já perguntam sobre nossas posições aqui, internamente nesta Casa. Então, esse é um dos assuntos sobre o qual eu tenho certeza de que, quando chegar à capital de Alagoas, em Maceió, na próxima quinta-feira, serei abordado: “Rodrigo, e a situação da fala que foi feita sobre o estímulo à ocupação de terras? Como é que o Senado se posiciona? Qual foi o clima ali com os Senadores?” E aí eu posso dizer que na sessão de hoje, todas as manifestações que nós percebemos foram neste sentido de que há, sim, uma preocupação, mas que também há aquela expectativa em saber qual é a postura a ser adotada depois de uma fala como essa. Será que vai ser rechaçada ou será que vai ser aplaudida? É por isso que nós estamos aqui também esperando a manifestação daquele que diretamente está ligado à pasta: o Ministro da Agricultura, que já tinha se manifestado antes desse momento, e se permanece também com a mesma coerência.

Dessa maneira, finalizo aqui o momento agradecendo ao Presidente Styvenson e, principalmente, a intervenção de V. Exa., Senador Girão.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. Fala da Presidência.) – Parabéns, Senador Rodrigo Cunha.

Encerrando a convocação, a Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, terça-feira: sessão especial, às 9h, para homenagear e relembrar as vítimas do Holocausto em Israel; e sessão conjunta do Congresso Nacional, às 12h, com pauta a ser divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 34 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 2.503, de 2021 do Senador Izalci Lucas, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conceder garantias aos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão.*

A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 19/4/2023 a 26/4/2023.



Encaminhamento de expedientes



O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|-----------------------|---|-----------------------------|-----------------------|
| Aviso nº 288 - GP/TCU | Encaminha, cópia do Acórdão nº 518/2023 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto) proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, ao apreciar o TC-032.080/2021-2, da relatoria do Ministro Vital do Rêgo, o qual trata de consulta a respeito dos procedimentos para fiscalização dos recursos alocados aos entes subnacionais por meio de transferências especiais viabilizadas por emendas ao Orçamento da União, conforme previsto no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal. | Tribunal de Contas da União | CTFC |



Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|------------------------------------|---|-------------------------------------|-----------------------|
| CARTA- CONSAD Nº 002.2023 | Envia, em cumprimento ao artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8945/16, de 27 de dezembro de 2016, o Relatório de Conclusões do Conselho de Administração acerca do Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Autoridade Portuária de Santos S.A.- Ano Base 2022. | Autoridade Portuária de Santos S.A. | CTFC |



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 34, DE 2023

Sugere à Ministra de Estado da Saúde a incorporação, ao Sistema Único de Saúde, do medidor eletrônico de glicemia "Freestyle Libre."

AUTORIA: Senadora Jussara Lima (PSD/PI)



[Página da matéria](#)



INDICAÇÃO Nº , DE 2023

SF/23335.97500-40

Sugere a Sua Excelência a Ministra de Estado da Saúde a incorporação, ao Sistema Único de Saúde, do medidor eletrônico de glicemia *Freestyle Libre*.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra de Estado da Saúde, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que incorpore ao Sistema Único de Saúde (SUS) o medidor eletrônico para controle da glicemia denominado *Freestyle Libre*, mediante a inclusão da referida tecnologia nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Diabete Melito Tipo 1 e Tipo 2, após consulta à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), e que tome as medidas necessárias para seu adequado financiamento, por meio de repasses federais a estados e municípios.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem desempenhado relevante papel na assistência farmacêutica dos brasileiros, particularmente dos diabéticos.

Considerando que o monitoramento da glicemia é fundamental para que se obtenha um adequado controle dos níveis séricos de glicose e, consequentemente, para que se controle a doença, sugere-se que o Ministério da Saúde incorpore o método de monitoramento da glicose denominado *Sistema Flash de monitorização de glicose FreeStyle, Libre* e estimule sua distribuição e divulgação.

O sistema permite medir a glicemia sem a necessidade de picar o dedo várias vezes ao dia, o que seria de grande relevância, especialmente para as crianças. Esse sistema é composto de um sensor e um leitor. O sensor capta os níveis de glicose por meio de um microfilamento (0,4 milímetro de largura por 5 milímetros de comprimento) que, sob a pele e em contato com o líquido intersticial, mede a cada minuto a glicose presente no líquido



intersticial. O leitor é escaneado sobre o sensor e mostra o valor da glicose medida em menos de um segundo.

Cada leitura do aparelho apresenta um resultado de glicemia em tempo real, registrando o histórico das últimas 8 horas e a tendência da glicemia, se está subindo, descendo ou mantendo-se estável. O leitor tem capacidade para arquivar até 90 dias de dados. Tais dados facilitam a tomada de decisões pelos pacientes e pelos profissionais de saúde a respeito do tratamento do diabete.

Em um levantamento com aproximadamente 50 mil pessoas com diabete que utilizam o produto na Europa, observou-se que houve redução dos episódios de hipoglicemia ou hiperglicemia, além de melhora dos seus níveis médios de glicose.

O SUS do Distrito Federal já faz a distribuição do sensor FreeStyle Libre desde 2020. O DF reconheceu que o sensor é importante para os pacientes com dificuldade em controlar a meta glicêmica. Esses pacientes convivem com o grave risco de variabilidade glicêmica, com episódios de hipo e hiperglicemia, e devido ao descontrole glicêmico já sofreram ou têm alto risco de sofrerem complicações do diabete, como retinopatia, cegueira, neuropatia, insuficiência renal e amputação de membros.

É de todo oportuno destacar que os custos do tratamento do diabete elevam-se drasticamente quando há complicações, que podem ser irreversíveis e estão relacionadas à qualidade do controle do diabete. Logo, fornecer o FreeStyle Libre para os pacientes causa impactos positivos nos custos do SUS, por evitar essas complicações.

Considerando os benefícios que o novo sistema pode trazer aos diabéticos do País, sugerimos que o Ministério da Saúde tome as devidas providências para que ele seja incorporado e fornecido pelo SUS.

Sala das Sessões,

Senadora JUSSARA LIMA

hl2023-03329

Página 3 de 3

Avulso do INS 34/2023



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1914, DE 2023

Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre o dever de motivação dos atos administrativos de caráter normativo no âmbito da Administração Pública federal.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre o dever de motivação dos atos administrativos de caráter normativo no âmbito da Administração Pública federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 50.....

.....

§ 4º O dever de que trata este artigo se aplica também aos atos de caráter normativo, inclusive os editados pelos conselhos de fiscalização de profissões.

§ 5º Quando dispuserem sobre a restrição a direitos e a imposição de deveres aos administrados, os atos referidos no § 4º deverão, sob pena de nulidade, indicar o preceito legal por eles regulamentado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A administração pública, no exercício de seus poderes, é dotada da prerrogativa de editar atos normativos, com o objetivo de regulamentar leis e viabilizar-lhes a execução.

Igualmente dotados de tais poderes são os conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas, que, no entendimento do Supremo Tribunal Federal, constituem autarquias, pessoas jurídicas de Direito Público, ainda que não estatais (Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 36, DJe de 16.11.2020). Para bem realizar sua missão



fiscalizadora, tais entes editam resoluções, instruções normativas e outros atos administrativos de caráter normativo.

Ocorre que, em obediência ao princípio da legalidade (art. 5º, II, da Constituição), ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Atos normativos editados pela administração pública ou pelos referidos conselhos, quando impositivos de deveres ou limitadores de liberdades das pessoas fiscalizadas, devem encontrar fundamento em lei que lhes atribua competência para tal e defina os contornos básicos da imposição de dever ou limitação de liberdade.

A Lei nº 9.784, de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito federal, positivou, em seu art. 50, o dever de motivação dos atos administrativos, determinando que a administração pública, ao decidir, indique os fatos e fundamentos jurídicos nos quais se baseia. Muito embora entendamos que tal dever se aplica tanto a atos que decidem casos individuais quanto a atos normativos, a redação do dispositivo não é muito clara a respeito. Por isso, reputamos de todo adequado que a lei seja explícita a esse respeito, prevendo que o dever de motivar se aplica também aos atos normativos, inclusive os editados pelos conselhos fiscalizadores de profissões. O presente projeto tem exatamente esse objetivo.

Entendemos que a observância do dever de motivar, com a indicação do dispositivo legal regulamentado, deve ser condição de validade do próprio ato. A explicitação do fundamento legal do exercício da competência normativa da administração pública e dos conselhos fiscalizadores facilita, inclusive, o controle de legalidade do ato.

Na convicção de que a presente proposta aperfeiçoa o ordenamento jurídico, dando mais segurança jurídica aos administrados, rogamos o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - Lei Geral do Processo Administrativo; Lei do Processo Administrativo Federal - 9784/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9784>
 - art50





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1915, DE 2023

Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, para prever o teste neonatal para identificar atrofia muscular espinhal

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para prever o teste neonatal para identificar atrofia muscular espinhal

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a viger com a seguinte alteração:

“Art. 10

.....
III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido e de atrofia muscular espinhal, bem como prestar orientação aos pais;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atrofia muscular espinhal (AME) é uma doença genética rara que se dá com a morte de neurônios motores. O único exame capaz de confirmar a AME é o teste genético molecular. Se o paciente tiver sintomas que indicam suspeita de AME, deve-se conduzir diretamente o teste genético. Por isso a recomendação internacional (Consenso 2018) é que, se há suspeita de AME, deve-se partir para o exame genético de imediato.

Com a recente incorporação de tratamentos farmacológicos ao SUS, torna-se urgente discutir a triagem neonatal para AME. Como a doença



é degenerativa, todos os tratamentos farmacológicos desenvolvidos ou em desenvolvimento apresentam resultado melhor quanto mais cedo se inicia o tratamento na criança.

O rastreamento de doenças realizado no período neonatal é procedimento fundamental para o diagnóstico de anormalidades. Dentre esses exames, destacam-se a triagem metabólica neonatal (“teste do pezinho”, previsto no art. 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a triagem auditiva neonatal (“teste da orelhinha”, previsto na Lei 12.303/2010), entre outros. O ECA estabelece que os hospitais públicos e privados devem realizar exames para detecção de anormalidades no metabolismo do recém-nascido (teste do pezinho). Nossa proposta é prever que o teste do pezinho inclua a identificação da AME.

O tratamento para AME é caro. Maior testagem trará maior conhecimento sobre a doença, assim como maior demanda por tratamento, o que tende a incentivar mais pesquisa e reduzir o custo dos remédios no longo prazo.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES
PL/SP



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- art10

- Lei nº 12.303, de 2 de Agosto de 2010 - Lei do Teste da Orelhinha - 12303/10

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12303>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1932, DE 2023

Acrescenta art. 239-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, a fim de garantir o funcionamento regular e gratuito do transporte público coletivo nos dias de realização de eleições.

AUTORIA: Senadora Jussara Lima (PSD/PI)



[Página da matéria](#)



Minuta

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Acrescenta art. 239-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que *institui o Código Eleitoral*, a fim de garantir o funcionamento regular e gratuito do transporte público coletivo nos dias de realização de eleições.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei visa a garantir o funcionamento regular e gratuito do serviço de transporte público coletivo de passageiros prestado pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, nos modais rodoviário, ferroviário, metroviário e aquaviário, nos dias de realização de eleições, inclusive a oferta de linhas especiais para regiões mais distantes dos locais de votação.

Art. 2º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 239-A:

“Art. 239-A. O serviço de transporte público coletivo de passageiros prestado pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, nos modais rodoviário, ferroviário, metroviário e aquaviário, é gratuito nos dias de realização de eleições.

§ 1º A regra prevista no *caput* aplica-se indistintamente quando o serviço público é prestado diretamente pelos entes federativos ou indiretamente, por intermédio de concessionárias ou permissionárias de serviço público.

§ 2º São abrangidas pelas regras previstas neste artigo todas as linhas regulares, especiais para as regiões mais distantes dos locais de votação ou extraordinárias operadas no âmbito do serviço de transporte público coletivo de passageiros.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a manter o serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em níveis normais, sem redução específica nos dias de eleições, sob pena de crime de responsabilidade.



§ 4º Os entes federativos podem utilizar, se necessário, ônibus escolares e outros veículos públicos para o transporte de eleitores não atendidos pelo serviço público de transporte coletivo de passageiros, nos dias de realização de eleições, vedada a concessão de exclusividade ou favorecimento a eleitores de determinado partido político, federação ou candidato, sob pena de cometimento dos crimes eleitorais previstos nos arts. 304 e 377.

§ 5º Não se aplica às regras estabelecidas neste artigo o disposto no art. 302.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei objetiva acrescentar artigo à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”, a fim de garantir o funcionamento regular e gratuito do transporte público coletivo nos dias de realização de eleições.

Dessa forma, a lei proposta busca fortalecer a participação popular na festa maior da democracia, em outras palavras, visa a robustecer a soberania popular, mediante o fornecimento de transporte gratuito aos eleitores no dia das eleições, considerando que para muitos cidadãos brasileiros o custo financeiro para votar tem grande relevância no orçamento familiar, custo este maior que deixar de votar e pagar a respectiva multa junto à Justiça Eleitoral.

Por outro lado, a presente proposição almeja resguardar a normalidade e a legitimidade do pleito em suas duas vertentes (art. 14, § 9º, da Constituição Federal). De fato, com a obrigatoriedade do transporte público gratuito no dia de realização de eleições, esvazia-se fortemente o possível abuso do poder econômico por parte dos candidatos na perspectiva da contratação particular para transporte de eleitores.

Ademais, o projeto coloca freios em eventual abuso do poder político de gestores públicos, pois o transporte, conforme consta expressamente no texto, necessita ser regular e gratuito, ou seja, no mesmo formato dos dias úteis de trabalho, sem aumento ou redução de rotas, sob pena de qualificar possível abuso de autoridade ou político, a ensejar a ação de investigação judicial eleitoral.

rj2023-03332

Página 3 de 5

Avulso do PL 1932/2023



O projeto prevê, ainda, que os entes federativos podem utilizar, se necessário, ônibus escolares e outros veículos públicos para o transporte de eleitores não atendidos pelo serviço público de transporte coletivo de passageiros, nos dias de realização de eleições, vedada a concessão de exclusividade a eleitores de determinado partido político, federação ou candidato, sob pena de cometimento do crime eleitoral previsto no art. 304 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Trata-se de pleito absolutamente necessário, que vem sendo objeto de inúmeras proposições legislativas ao longo dos últimos anos.

Recentemente, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesse sentido, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.013, referendando a liminar concedida pelo relator, Ministro Roberto Barroso, no sentido de ficar o “Poder Público municipal autorizado a determinar (e as concessionárias ou permissionárias do serviço público a promover) a disponibilização gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em dias de realização de eleições, inclusive com linhas especiais para regiões mais distantes dos locais de votação. A autorização inclui a possibilidade de utilização, para os mesmos fins, de ônibus escolares e outros veículos públicos”.

Este projeto de lei objetiva, portanto, conferir o tratamento legislativo adequado, sistêmico e orgânico ao tema e lastreia-se nos dispositivos constitucionais que atribuem à União a competência para legislar sobre eleições e a competência legislativa e administrativa de formular a política nacional de transportes, incluindo a fixação de suas diretrizes e a ordenação de seus diversos modais, além da competência para instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, incluindo transportes.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores no aprimoramento e posterior aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora JUSSARA LIMA

rj2023-03332

Página 4 de 5

Avulso do PL 1932/2023



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art14_par9
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1965;4737>
 - art304





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1942, DE 2023

Institui incentivo financeiro denominado Bolsa Futuro, destinado aos estudantes de baixa renda concluintes da educação básica.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Institui incentivo financeiro denominado **Bolsa Futuro**, destinado aos estudantes de baixa renda concluintes da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Bolsa Futuro, destinada a estudantes de baixa renda, pela conclusão da educação básica por meio do ensino médio regular ou da educação profissional técnica de nível médio.

§ 1º A Bolsa Futuro constitui incentivo financeiro no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) aos estudantes que concluírem o ensino médio regular ou curso de educação profissional técnica de nível médio, pertencentes a unidades familiares em situação de pobreza ou extrema pobreza, na forma do regulamento.

§ 2º O pagamento da Bolsa Futuro não será computado:

I - no cálculo do limite dos benefícios financeiros previstos em programas de transferência ou redistribuição de renda a que a família do estudante faça jus;

II - na apuração da renda familiar mensal *per capita* do estudante para efeito de acesso aos benefícios dos programas sociais referidos no inciso I.

§ 3º O pagamento do incentivo previsto nesta Lei será pago diretamente ao estudante, sem prejuízo da representação ou assistência por responsável legal, preferencialmente a mãe, em caso de incapacidade absoluta ou relativa do estudante.

§ 4º O valor do incentivo será depositado em conta de poupança social digital aberta em nome do estudante, em instituição financeira oficial,

remunerada na forma regulamentar e mantida sem custos enquanto houver saldo.

§ 5º O valor da Bolsa Futuro será atualizado segundo os critérios e índices de correção aplicados aos benefícios de programas sociais de transferência de renda da União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os currículos escolares não conseguem acompanhar as evoluções decorrentes dos avanços da tecnologia, que hoje reconhecidamente interfere em todos os campos da vida das pessoas.

De fato, embora se mantenha como o instrumento de Estado com o compromisso e a missão de plasmar a sociedade do futuro, a escola permanece presa a estrutura e forma adotadas há mais de dois séculos. Em razão desse anacronismo, mais do que se tornar pouco atrativa à juventude, hoje praticamente formada por gerações digitais, a escola torna-se um fardo.

Nada obstante, em sociedades marcadas pela desigualdade extrema, como a nossa, a escola continua sendo a única agência social capaz de promover o sonho da inclusão e da mobilidade social. Como instituição republicana, ela renova sua vocação original de preparar as futuras gerações.

Agora, o desafio é ajudar a desenvolver competências mínimas para sobrevivência numa realidade cada vez mais volátil e líquida. Uma realidade que nunca antes havia exigido tanta adaptabilidade de seus membros.

Nesse contexto, não é de hoje que especialistas e autoridades educacionais alertam ser inconcebível a sobrevivência nesses novos cenários sem as competências que hoje devem ser providas pelo nível formal de educação que conhecemos como “educação básica”. Assim, nunca foi tão emergencial assegurar a cada brasileiro, a garantia desse patamar mínimo de estudos, considerado obrigatório pela Carga Magna.

Trata-se do ferramental mínimo que se espera para que a pessoa, nos dias de hoje, e em futuro próximo mais ainda, possa exercer direitos inerentes à cidadania, de maneira consciente e informada. É também o

requisito mais basilar para que a pessoa se habilite a uma posição num mercado de trabalho, cada vez mais fluido e restrito, com redução significativa das ocupações manuais, mesmo estas com algum viés tecnológico e exigentes de conhecimentos.

Na mesma linha, a pessoa deve estar preparada para conviver no novo ambiente, onde as relações humanas também se modificaram e se tornaram mais complexas. O homem competente será o que conseguir vivenciar essas interações de maneira a contribuir para a construção do mútuo entendimento e da empatia.

Com efeito, todo esforço que o País puder fazer para assegurar a todos os seus filhos esse patamar mínimo de estudos é pouco. Não basta criar a vaga. É preciso que ela tenha qualidade. Além disso, é igualmente relevante divulgá-la e fazer o interessado, sobretudo o adolescente, o adulto jovem, perceber que a educação oferece retorno.

Assim, conquanto um incentivo financeiro, em si, não se apresente como a única opção, ele oferece perspectivas concretas, palpáveis.

É nesse sentido que apresentamos este projeto, destinado à concessão da Bolsa Futuro, um incentivo financeiro destinado aos estudantes de famílias pobres ou situação de extrema pobreza, integrantes do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, em face da conclusão da educação básica, seja por meio do ensino médio regular, seja pela conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio.

Ademais, sugerimos que seu valor inicial seja fixado em R\$ 1.200,00 e que seja pago de uma só vez, mediante depósito em conta de poupança social digital aberta em nome do beneficiário, onde ficará à sua disposição para saque, ou de seu responsável legal, preferencialmente a mãe, caso precise de representação ou assistência.

De nossa parte, o incentivo tem um significado simbólico, mas também prático. Seu valor fixado em torno do salário mínimo vigente no País, pode, por um lado, funcionar como uma primeira remuneração do egresso da educação básica. Por outro lado, conhecendo o espírito empreendedor que predomina entre nós, esse pequeno valor pode transformar-se em um ponto de partida para um trabalho autônomo, que hoje pode ser prestado por meio de um telefone móvel ou de um computador portátil, a exemplo do que já observa com bastante frequência.



No mais, a conclusão de mais uma etapa da educação formal pode estimular nosso jovem a prosseguir nos estudos e sonhar com outras carreiras. Quem sabe estejamos investindo em algum talento que será revelado na educação superior.

Por acreditar que esse projeto pode, além de contribuir com a melhoria dos indicadores educacionais do País, ajudar a concretizar uma porta de saída insistente cobrada dos programas sociais de transferência de renda, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1944, DE 2023

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto em áreas rurais.

AUTORIA: Senadora Jussara Lima (PSD/PI)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto em áreas rurais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, com o objetivo de estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto em áreas rurais, proteger os mananciais e o lençol freático, contribuir para a descontaminação da água utilizada pelas comunidades rurais e diminuir sua exposição a doenças associadas.

Art. 2º A Lei nº 11.445, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º**

§ 1º O poder público estimulará a implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em áreas rurais, inclusive por meio da implantação de fossas sépticas biodigestoras e jardins filtrantes.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se:

I – fossa séptica biodigestora: estrutura de esgotamento sanitário própria para o tratamento de dejetos humanos por meio da biodigestão;

II – jardim filtrante: estrutura de tratamento de águas cinzas, efluentes provenientes de pias, tanques, chuveiros e assemelhados, desde que não contenham dejetos humanos.” (NR)

“**Art. 19.**

§ 10. Os planos de saneamento básico deverão conter ações de estímulo à implantação de soluções individuais de esgotamento

sanitário em áreas rurais, inclusive por meio de fossas sépticas biodigestoras e jardins filtrantes, e deverão prever medidas destinadas a:

I – promover ações educativas de conscientização dos moradores sobre a importância do tratamento adequado do esgoto doméstico para a proteção de mananciais, tanto superficiais como subterrâneos;

II – disponibilizar informações sobre a prevenção de doenças decorrentes da contaminação dos solos e dos mananciais;

III – orientar a população rural sobre a instalação, a utilização e a manutenção de fossas sépticas biodigestoras e jardins filtrantes, além de garantir acompanhamento permanente e assistência técnica às propriedades rurais em que estejam instalados esses equipamentos.” (NR)

“Art. 50.

.....
§ 13. Para atender ao disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, o poder público poderá empregar:

I – recursos de dotações orçamentárias;

II – receitas decorrentes da exploração de loterias, nos termos da lei;

III – recursos provenientes da celebração de acordos, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres, firmados com entidades ou organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – outros recursos destinados por lei.” (NR)

“Art. 52.

.....
§ 1º

.....
III – contemplar programa específico para ações de saneamento básico em áreas rurais, inclusive com ações de estímulo à implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei busca estimular a implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em áreas rurais, inclusive por meio de fossas sépticas biodigestoras e jardins filtrantes.

As fossas sépticas biodigestoras são estruturas de esgotamento sanitário próprias para o tratamento de dejetos humanos. Já os jardins filtrantes têm como objetivo realizar o adequado tratamento de águas cinzas, ou seja, efluentes provenientes de pias, tanques, chuveiros e assemelhados, desde que não contenham dejetos humanos. O emprego dessas técnicas favorece a prevenção de doenças, a proteção dos lençóis freáticos e, no caso das fossas sépticas biodigestoras, a produção de adubo orgânico de qualidade para uso agrícola.

É fundamental que o poder público estimule os moradores de áreas rurais a implantarem medidas dessa natureza em suas propriedades e facilite o acesso de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais a essas tecnologias.

Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas são competências administrativas comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CF, art. 23, VI) e competências legislativas concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal (CF, art. 24, VI). Além disso, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (CF, art. 225).

As medidas propostas neste projeto de lei constituem ações simples e de baixo custo, mas capazes de trazer melhorias significativas em termos de saúde e qualidade de vida para a população rural e de proteção do meio ambiente. Por se tratar de matéria de elevada relevância, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões,

ch2023-03342

Página 4 de 6

Avulso do PL 1944/2023



Senadora JUSSARA LIMA

ch2023-03342

Página 5 de 6

Avulso do PL 1944/2023



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico - 11445/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11445>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1945, DE 2023

Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências (Lei Assis Carvalho III).

AUTORIA: Senador Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SF/23065-50308-35

PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências (Lei Assis Carvalho III).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, com o objetivo de mitigar os impactos socioeconômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, a serem adotadas até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. São beneficiários desta Lei os agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais e demais beneficiários previstos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 2º Fica instituído o Fomento Emergencial de Inclusão Produtiva Rural, destinado a apoiar a atividade produtiva de agricultores familiares durante o período referido no art. 1º desta Lei.

§ 1º São beneficiários do fomento de que trata o **caput** deste artigo os agricultores familiares que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza, excluídos os benefícios previdenciários rurais.

§ 2º O governo federal transferirá recursos financeiros não reembolsáveis aos agricultores familiares que aderirem ao fomento de que trata o **caput** deste artigo e que se comprometerem a implantar todas as etapas previstas em projeto simplificado de estruturação da unidade produtiva familiar a ser elaborado por serviço de assistência técnica e extensão rural.

§ 3º O projeto referido no § 2º deste artigo poderá contemplar a implementação de fossas sépticas e cisternas ou de outras tecnologias sociais de acesso à água para o consumo humano e a produção de alimentos de que trata o art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

§ 4º A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) remunerará, com recursos a serem repassados pela União, as entidades de assistência técnica e extensão rural, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pelos serviços previstos neste artigo.

Art. 3º Fica a União autorizada a transferir diretamente ao beneficiário do fomento de que trata o art. 2º desta Lei recursos financeiros no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade familiar, na forma de regulamento.

§ 1º A transferência de que trata o **caput** deste artigo ocorrerá em parcela única.

§ 2º Quando destinada à mulher agricultora familiar, a transferência de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade familiar.

§ 3º Para os projetos de que trata o § 3º do art. 2º desta Lei, a transferência de recursos financeiros poderá ser de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por unidade familiar.

Art. 4º Sem prejuízo de sanção penal, o beneficiário que descumprir as regras do fomento de que trata o art. 2º desta Lei, em benefício próprio ou de terceiros, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, na forma de regulamento.

Art. 5º O Benefício Garantia-Safra de que trata o art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, será concedido automaticamente a todos os agricultores familiares aptos a receber o benefício durante o período referido no art. 1º desta Lei, condicionado à apresentação de laudo técnico de vistoria municipal comprobatório da perda de safra.

Art. 6º O Conselho Monetário Nacional criará linhas de crédito rural no período a que se refere o art. 1º desta Lei, destinadas ao custeio e investimento de atividades relacionadas à produção de alimentos básicos e de leite.

§ 1º A linha de crédito de que trata o **caput** deste artigo observará as seguintes referências:

I - beneficiário: agricultor familiar e pequeno produtor de leite;

II - taxa efetiva de juros: 0% a.a. (zero por cento ao ano);

III - prazo de vencimento: não inferior a 10 (dez) anos, incluídos até 5 (cinco) anos de carência;

IV - prazo de contratação: até 31 de julho de 2024;

V - fonte de recursos: recursos controlados e não controlados do crédito rural;

VI - risco das operações: assumido pelos fundos constitucionais de financiamento, nas operações contratadas com recursos desses fundos, e pela União, nos financiamentos objeto de subvenção econômica na forma de equalização de taxas, de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 2º Até 20% (vinte por cento) do crédito de que trata este artigo poderão ser destinados à manutenção familiar.

§ 3º Os financiamentos de que trata este artigo serão objeto de projeto simplificado de crédito elaborado por entidade de assistência técnica e extensão rural credenciada e sob a coordenação da Anater.

§ 4º As linhas de crédito de que trata este artigo conterão bônus de adimplência fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser concedido no início do cronograma de pagamento, mais bônus adicional de adimplência de 20% (vinte por cento) nos contratos firmados por mulheres trabalhadoras rurais.

SF/23065-50309-35



SF/23065-50309-35

§ 5º Os custos decorrentes dos financiamentos de que trata este artigo serão assumidos pelos fundos constitucionais de financiamento, nas operações contratadas com recursos desses fundos, e pela União, nas operações contratadas com as demais fontes de recursos, mediante compensação dos recursos destinados à subvenção econômica sob a forma de equalização de taxas de juros previstas para os anos agrícolas de 2023 e 2024.

Art. 7º Fica instituído o Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar (PAE-AF), a ser operado durante o período previsto no art. 1º desta Lei, com as seguintes finalidades:

I - apoiar a geração de renda de agricultores familiares e suas organizações;

II - promover o abastecimento emergencial de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio de produtos adquiridos da agricultura familiar.

§ 1º Os beneficiários do PAE-AF deverão ser inseridos em cadastro simplificado, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

§ 2º A Anater, em parceria com as entidades de assistência técnica e extensão rural, identificará e cadastrará, no sítio eletrônico da Conab, os agricultores familiares beneficiários do PAE-AF, validadas as informações cadastrais requeridas para a concessão do benefício.

§ 3º O PAE-AF será operacionalizado pela Conab de forma simplificada, mediante a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar e a doação simultânea a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional ou a entidades recebedoras previamente definidas pelo órgão federal competente.

§ 4º A Conab disponibilizará eletronicamente modelo simplificado de proposta de participação no PAE-AF, a qual conterá a relação dos agricultores familiares, a lista de produtos a serem fornecidos, o período de entrega e as demais informações requeridas.

§ 5º O poder público municipal, estadual ou distrital poderá designar agentes públicos para atestar a entrega dos produtos nas entidades recebedoras.

§ 6º As aquisições anuais do PAE-AF serão limitadas a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por unidade familiar ou a R\$ 7.000,00 (sete mil reais) anuais por unidade familiar no caso de o beneficiário ser mulher agricultora.

§ 7º Quando a aquisição for feita de cooperativa, o limite de valores de aquisição será o resultante da multiplicação dos parâmetros fixados no § 6º deste artigo pelo número comprovado de cooperados ativos da referida cooperativa.

§ 8º Para a definição dos preços de referência a serem utilizados na aquisição dos produtos, a Conab poderá utilizar a metodologia do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou a do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

§ 9º A Anater remunerará, com recursos a serem repassados pelo poder público, as entidades de assistência técnica e extensão rural, no

valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada agricultor familiar beneficiado pelo PAE-AF.

Art. 8º Fica autorizada a prorrogação para 1 (um) ano após a última prestação, mantidas as demais condições pactuadas, do vencimento das parcelas vencidas ou vincendas no período a que se refere o art. 1º desta Lei, incluídas eventuais dilações, relativas a operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, e suas cooperativas de produção, cujas condições econômicas foram prejudicadas pela pandemia da Covid-19.

§ 1º Durante o período referido no **caput** deste artigo, ficam suspensos, para as dívidas abrangidas pelo disposto no **caput** deste artigo:

I - o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso; e

II - o prazo de prescrição das dívidas.

§ 2º Na prorrogação de que trata este artigo, fica garantida a manutenção de bônus de adimplência, de rebate ou de outros benefícios originalmente previstos.

§ 3º Os valores prorrogados com fundamento neste artigo serão objeto de subvenção econômica na forma de equalização de taxas, de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e os custos correspondentes correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas às Operações Oficiais de Crédito.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos financiamentos contratados com recursos dos fundos constitucionais de financiamento, que assumirão os custos correspondentes.

§ 5º A prorrogação nos termos deste artigo não impede a contratação de novas operações no âmbito do crédito rural.

Art. 9º Fica autorizada a prorrogação para 1 (um) ano após a última prestação, mantidas as demais condições pactuadas, do vencimento das parcelas vencidas ou vincendas a partir de 1º de janeiro de 2020 até o final do período previsto no art. 1º desta Lei, incluídas eventuais dilações, relativas a operações de crédito no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), cujas condições econômicas foram prejudicadas pela pandemia da Covid-19.

§ 1º Durante o período referido no art. 1º desta Lei, ficam suspensos, para as dívidas abrangidas pelo **caput** deste artigo:

I - o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso; e

II - o prazo de prescrição das dívidas.

§ 2º Na prorrogação de que trata este artigo, fica garantida a manutenção de bônus de adimplência, de rebate ou de outros benefícios originalmente previstos.

§ 3º A prorrogação nos termos deste artigo não impede a contratação de novas operações no âmbito do crédito rural.

Art. 10. Ficam as instituições financeiras que operam no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) autorizadas a flexibilizar os termos

SF/23065-50308-35



SF/23065-50308-35

de garantias exigidos para concessão de créditos de investimento ou custeio destinados aos produtores de leite, incluída a possibilidade de utilizar o leite ou seus animais de produção como garantia do financiamento.

Art. 11. A Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 1º-B, 2º-B, 3º-C, 4º-A e 10-A:

“Art. 1º-B. Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 30 de dezembro de 2024, nos termos dos arts. 1º e 1º-A desta Lei, de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.”

“Art. 2º-B. Fica autorizada a repactuação, até 30 de dezembro de 2024, nos termos dos arts. 2º e 2º-A desta Lei, de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.”

“Art. 3º-C. Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 30 de dezembro de 2024, nos termos dos arts. 3º e 3º-B desta Lei, de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.”

“Art. 4º-A. Fica autorizada a concessão de descontos para a liquidação, até 30 de dezembro de 2024, de dívidas originárias de operações de crédito rural de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, inscritas em dívida ativa da União ou encaminhadas para inscrição até 31 de dezembro de 2022, relativas à inadimplência ocorrida até 30 de junho de 2022, e os referidos descontos devem incidir sobre o valor consolidado, por inscrição em dívida ativa da União.

§ 1º A concessão dos descontos de que trata o **caput** deste artigo observará o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 6º do art. 4º desta Lei.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se às dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra) e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, inscritas em dívida ativa da União até 30 de dezembro de 2023, cuja inadimplência tenha ocorrido até 30 de junho de 2023.”

“Art. 10-A. Para os fins de que tratam os arts. 1º-B, 2º-B, 3º-C e 4º-A desta Lei, ficam suspensos:

I - o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso, até 30 de dezembro de 2023; e

II - o prazo de prescrição das dívidas.”

Art. 12. A Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 20-A e 36-A:

“Art. 20-A. Fica autorizada a concessão dos descontos de que trata o art. 20 desta Lei, até 30 de dezembro de 2024, no caso de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Parágrafo único. O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata o **caput** deste artigo fica suspenso até 30 de dezembro de 2023.”

“Art. 36-A. Fica permitida a renegociação, em todo o território nacional, nas condições de que trata o art. 36 desta Lei, de dívidas de operações de crédito rural de custeio e investimento lastreadas com recursos controlados do crédito rural, inclusive aquelas prorrogadas por autorização do Conselho Monetário Nacional, contratadas até 31 de dezembro de 2022 por agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e por suas cooperativas de produção agropecuária, e por pequenos produtores de leite, observadas as seguintes disposições:

I - o reembolso deverá ser efetuado em prestações iguais e sucessivas, fixado o vencimento da primeira parcela para 2025 e o vencimento da última parcela para 2035, mantida a periodicidade da operação renegociada, sem a necessidade de estudo de capacidade de pagamento;

II - o prazo de adesão à renegociação a que se refere o **caput** deste artigo encerrará-se em 30 de setembro de 2024 e o de formalização da renegociação, em 30 de dezembro de 2024.”

Art. 13. Revogam-se os Artigos 30 a 41; e o inciso II, do Art. 46, da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei pretende resgatar direitos da agricultura familiar e, ao mesmo tempo, reafirmar a soberania do Congresso Nacional. A proposição visa garantir a execução da Lei Assis Carvalho II (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021) que prevê medidas compensatórias para os agricultores familiares do país duramente afetados pelos efeitos das ações de enfrentamento da COVID 19. A legislação foi “promulgada”, mas sua execução foi simplesmente ignorada pelo governo Bolsonaro. A Lei expirou em dezembro de 2022, daí a necessidade de uma nova legislação recuperando, na íntegra, o texto da Lei mencionada. As únicas alterações processadas no texto original da Lei são nas datas previstas pelos seus instrumentos, a começar pela data do alcance da mesma que passaria de dezembro de 2022 para dezembro de 2024. Afora essas mudanças, por oportuno, incluímos dispositivo propondo o restabelecimento do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos.

Uma breve recuperação do histórico da Lei Assis Carvalho, mostra que no dia 17 de dezembro de 2021, os agricultores familiares do Brasil comemoraram uma grande vitória política. O Congresso derrubou o veto integral do presidente Bolsonaro ao Projeto de Lei nº 823, de 2021, por 431 votos dos 453 Deputados presentes na Câmara, e por 55 votos dos 55 senadores presentes. Como resultado foi promulgada a Lei nº 14.275, de 23 de dezembro de 2021, que *“Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de*

SF/23065-50309-35



SF/23065-50309-35

setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências (Lei Assis Carvalho II").

Na realidade, foi uma vitória da persistência em uma luta travada pela Liderança da Bancada do PT na Câmara dos Deputados desde 18 de março de 2020 quando foi protocolado o PL nº 735, de 2020 de autoria dos deputados Paulo Pimenta e Enio Verri propondo o abono a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19.

Para enfrentar esse quadro, em um arranjo político exitoso, os movimentos sociais do campo e os membros do Núcleo Agrário da Bancada do PT na CD articularam com o Relator do PL 735, a construção de um Substitutivo que ficou conhecido como projeto de Lei Assis Carvalho. As medidas sintetizaram uma política de apoio emergencial para a agricultura familiar durante a pandemia nos limites do Decreto Legislativo nº 06, de 2020, que reconheceu, para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, o estado de calamidade pública pela pandemia.

A proposição foi aprovada na Câmara em julho de 2020 e no Senado no início de agosto. No dia 25 de agosto o governo vetou a Lei praticamente na íntegra. O veto foi mantido pelo Congresso no dia 17 de março de 2021, fruto de um Acordo pelo qual o governo se comprometeu em enviar proposição ao Congresso sem os problemas que alegava existirem na Lei. Porém, o Acordo não foi honrado! Ante o fato, sob a liderança do Núcleo Agrário, a Bancada protocolou o PL 823, de 2021 (Projeto de Lei Assis Carvalho II) que, no mérito, atualizou e promoveu mudanças residuais ao texto do PL 735.

As medidas para o enfrentamento da pandemia envolveram a suspensão do funcionamento de feiras livres em todo o país e de outros equipamentos de comercialização direta pelos agricultores familiares o que acarretou uma série de problemas materiais para as famílias desses trabalhadores. Essas ações restritivas para a agricultura familiar em decorrência da pandemia foram adotadas num contexto de desmonte, em curso, das políticas de fomento produtivo da agricultura familiar promovido pelo governo Bolsonaro.

A combinação de pandemia e das respectivas medidas restritivas; da desassistência por parte do governo, mais o desmonte das políticas conquistadas pela agricultura familiar provocaram impactos sociais e econômicos desastrosos para centenas de milhares de famílias desse segmento produtivo, em especial, das suas frações mais vulneráveis. Vale assinalar que parcela importante da agricultura familiar declinou do acesso ao 'Auxílio Emergencial', pois foi difundida a informação por setores do próprio governo de que o acesso a esse benefício pelos agricultores familiares implicaria na perda da condição de segurado especial. Essa dúvida só foi sanada com a sanção do único dispositivo não vetado da Lei Assis Carvalho I (Art. 3º, I, da Lei nº 14.275, 23 de dezembro de 2021). Porém, o prazo para a habilitação ao Auxílio havia expirado em 02 de julho.

De todo o modo, indicando a escalada da pobreza e pobreza extrema nas áreas rurais, estimada em magnitude duas vezes maior que a urbana, artigo de autoria do professor Mauro DelGrossi da UnB,

publicado em 31/julho/2020, focou os achados da PNAD COVID 19/IBGE, no caso específico da agricultura familiar. O IBGE revelou que metade das famílias de agricultores familiares (51% em maio e 50% em junho) teve redução nas suas rendas, perdendo, em média, um terço da renda que habitualmente recebiam (35% e 33%, respectivamente). Entretanto, conforme o estudo do pesquisador, pouco mais de um terço dessas famílias recebeu o auxílio emergencial. Confirmado o drama vivenciado neste segmento, o estudo indicou que mais de 1,1 milhão de pessoas integrantes da agricultura familiar procuravam emprego ou queriam trabalhar. As conclusões do autor do estudo ressaltam, também, os efeitos desse quadro na redução da oferta de alimentos no Brasil, fato confirmado já em 2020 com a elevada taxa da inflação da comida no país.

A pandemia esmaeceu, mas o quadro social no campo e a fragilização da base produtora de alimentos essenciais se mantiveram crescentemente afetados por conta, em especial, da continuidade dos desmontes acelerados das políticas de reforma agrária e de apoio à agricultura familiar.

Alheio a esse quadro, o governo Bolsonaro simplesmente ignorou a decisão soberana do Congresso que homologou a Lei Assis Carvalho II: “engavetou a Lei” e assim amplificando a crise social no campo. Na sequência, resumimos as principais medidas da Lei que deixaram de ser executados:

- 1. FOMENTO EMERGENCIAL** – a Lei nº 14.275, de 2021, prevê R\$ 2.5 mil ou R\$ 3 mil respectivamente se homens ou mulheres, para pequenas obras que recuperem a capacidade produtiva dos estabelecimentos. Esses valores podem chegar a 3.5 mil, caso incluídos financiamentos de cisternas ou outras tecnologias para a captação de água. Só terão acesso os estabelecimentos em condições de pobreza e pobreza extrema.
- 2. GARANTIA-SAFRA** – com a Lei, o Benefício Garantia-Safra seria concedido automaticamente a todos os agricultores familiares aptos a receber o benefício durante o período considerado na Lei (até 31/12/2022) condicionado à apresentação de laudo técnico de vistoria municipal comprobatório da perda de safra.
- 3. CRÉDITO** – no período em consideração deveria ter havido um programa de crédito sob o amparo do Pronaf, sem limite pré-determinado, destinado ao custeio e investimento de atividades relacionadas à produção de alimentos básicos e de leite, por qualquer agricultor familiar. O juro seria de 0% ao ano, com 10 anos para o pagamento dos quais, cinco anos de carência. O programa teria ainda bônus de adimplência fixo de R\$ 300,00 sedo que nas operações contratada por mulheres haveria um bônus adicional de adimplência de 20%.
- 4. PAE-AF** – a Lei criou o Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar (PAE-AF). Os beneficiários do PAE-AF seriam inseridos em cadastro simplificado, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). As entidades de assistência técnica e extensão rural, identificariam e

SF/23065-50309-35



cadastrariam, no sítio eletrônico da Conab, os agricultores familiares beneficiários do PAE-AF. O programa deveria ter operacionalização simplificada mediante a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar e a doação simultânea a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional ou a entidades recebedoras previamente definidas pelo órgão federal competente.

As aquisições do PAE-AF seriam limitadas a R\$ 6.000,00 por unidade familiar ou a R\$ 7.000,00 anuais por unidade familiar no caso de o beneficiário ser mulher agricultora. Nas aquisições feitas de cooperativa, o limite de valores de aquisição seria o resultante da multiplicação, por exemplo, dos 6 mil pelo número comprovado de cooperados ativos da referida cooperativa.

5. DÍVIDAS: a legislação incluiu várias medidas favoráveis visando mitigar ou liquidar dívidas dos agricultores familiares do todo o país.

Em suma, a Lei caducou em 31 de dezembro de 2022, e acreditamos que constitui compromisso de honra do Congresso e do governo Lula o resgate da execução dessa legislação, a qual, com baixos custos para o erário, ademais de um conforto econômico emergencial para centenas de milhares de agricultores familiares, criaria as condições para o início da alavancagem do setor produtor de alguns alimentos essências cujos níveis atuais de oferta impõem severos riscos socioeconômicos sistêmicos para o Brasil.

Ante o exposto, em respeito ao Congresso Nacional; como medida de reparação dos prejuízos imposto por Bolsonaro para a agricultura familiar, e para contribuir com o restabelecimento da oferta de alimentos essenciais, propomos este Projeto de Lei com os propósitos antes especificados.

SF/23065-50308-35



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.427, de 27 de Maio de 1992 - LEI-8427-1992-05-27 - 8427/92
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8427>
- Lei nº 10.420, de 10 de Abril de 2002 - Lei do Seguro-Safra - 10420/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10420>
 - art8
- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>
- Lei nº 12.873, de 24 de Outubro de 2013 - LEI-12873-2013-10-24 - 12873/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12873>
 - art15
- Lei nº 13.340, de 28 de Setembro de 2016 - LEI-13340-2016-09-28 - 13340/16
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13340>
- Lei nº 13.606, de 9 de Janeiro de 2018 - LEI-13606-2018-01-09 - 13606/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13606>
- Lei nº 14.275, de 23 de Dezembro de 2021 - Lei Assis Carvalho II - 14275/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14275>
- Lei nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021 - LEI-14284-2021-12-29 - 14284/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14284>
 - art46_cpt_inc2
- urn:lex:br:federal:lei:2021;823
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;823>



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 2023

Estabelece direitos para a melhoria das condições de exercício das atividades dos prestadores de serviços independentes de transporte remunerado privado individual de passageiros ou serviço remunerado de entregas, cria mecanismos de inclusão previdenciária e disciplina a relação jurídica entre esses prestadores e as operadoras de plataformas tecnológicas de intermediação.

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/23042.60189-19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2023

Estabelece direitos para a melhoria das condições de exercício das atividades dos prestadores de serviços independentes de transporte remunerado privado individual de passageiros ou serviço remunerado de entregas, cria mecanismos de inclusão previdenciária e disciplina a relação jurídica entre esses prestadores e as operadoras de plataformas tecnológicas de intermediação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece direitos para a melhoria das condições de exercício das atividades dos prestadores de serviços independentes de transporte remunerado privado individual de passageiros ou serviço remunerado de entregas, mecanismos de inclusão previdenciária e disciplina a relação jurídica entre esses prestadores e as operadoras de plataformas tecnológicas de intermediação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/23042.60189-19

I - operadora de plataforma tecnológica de intermediação: pessoa jurídica que administra plataforma tecnológica de intermediação voltada à prestação de transporte remunerado privado individual de passageiros ou de serviço remunerado de entregas;

II - prestador de serviços independente (PSI): pessoa física que se utiliza de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede disponibilizadas por operadora de plataforma tecnológica de intermediação para oferecer ao consumidor final serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros ou serviço remunerado de entregas;

III - transporte remunerado privado individual de passageiros: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, de que trata o inciso X do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; e

IV - serviço remunerado de entregas: serviço de transporte urbano de cargas, compreendendo bens, animais ou mercadorias, de que trata o inciso IX do art. 4º da Lei nº 12.587, de 2012, podendo incluir também a coleta, a seleção, o pagamento e o manuseio das cargas, desde que solicitado exclusivamente por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

§ 1º A plataforma tecnológica de intermediação, de que trata o inciso I do caput, não será operada por empresa pública, ainda que de regime jurídico privado e tampouco se confundirá com os objetos compreendidos na exploração prevista pela Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.

§ 2º O serviço remunerado de entregas de que trata o inciso IV do caput e a intermediação de que trata o caput, não se confundem com o serviço postal e serviço de telegrama de que trata a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

CAPÍTULO II
DA RELAÇÃO JURÍDICA

Art. 3º A relação jurídica mantida entre a operadora de plataforma tecnológica de intermediação e o prestador de serviços independente será de natureza civil, não se aplicando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 1º São características da relação jurídica de que trata o caput:

I - transparência dos termos e condições gerais da prestação de serviços, inclusive em relação ao valor a ser recebido pelo prestador, por serviço prestado.

II - liberdade para o prestador de serviços independente decidir sobre dias, horários e períodos em que se conectará à plataforma tecnológica de intermediação;

III - ausência de qualquer relação de exclusividade entre a operadora de plataforma tecnológica de intermediação e o prestador de serviços independente;

IV - inexistência de qualquer vedação ao exercício concomitante, pelo prestador de serviços independente, de outras atividades profissionais; e

§ 2º Não descaracterizam a natureza civil da relação de que trata o caput as seguintes práticas:

I - cobrança de contraprestação pelos serviços de intermediação ou por outros serviços oferecidos ao prestador de serviços independente;

II - fixação, pelas operadoras de plataforma tecnológica de intermediação, dos valores a serem cobrados dos estabelecimentos





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/23042.60189-19

comerciais parceiros e dos consumidores finais, pelo prestador de serviços independente;

III - oferecimento ao prestador de serviços independente de benefícios e incentivos de qualquer natureza, ainda que contínuos;

IV - realização de cadastro pessoal e intransferível do prestador de serviços independente, bem como exigência de requisitos mínimos para que este faça uso da plataforma;

V - utilização de sistemas de avaliação dos serviços prestados pelo prestador de serviços independente;

VI - utilização de sistemas de acompanhamento em tempo real de execução dos serviços prestados pelo prestador de serviços independente, incluindo o acompanhamento dos trajetos realizados;

VII - definição de normas de conduta, políticas de utilização da plataforma ou manual do uso;

VIII - realização de verificações de segurança pelas plataformas, incluindo a análise de antecedentes criminais, visando a segurança dos usuários e dos prestadores de serviços independentes.;

IX - oferta de cursos e treinamentos;

X - comunicação contínua de qualquer natureza com o prestador de serviços independente, visando a utilização da plataforma; e

XI - definição de políticas de descadastramento da plataforma.

Art. 4º No contrato ou no termo de registro celebrado entre a operadora de plataforma tecnológica de intermediação e o prestador de serviços independente devem constar as regras para a prestação dos serviços, bem como as hipóteses de bloqueio, suspensão ou exclusão da conta do prestador na plataforma digital.





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

§ 1º A exclusão da conta da plataforma digital prevista no caput será fundamentada e precedida de comunicação ao prestador de serviços independente com antecedência mínima de três dias úteis, e será acompanhada das razões que a motivaram, preservada a segurança e a privacidade dos usuários da plataforma.

§ 2º O prazo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos casos de ameaça à segurança e à integridade da plataforma eletrônica, dos fornecedores e dos consumidores, em razão de suspeita de prática de infração penal prevista na legislação vigente.

§ 3º Será assegurado ao prestador de serviços independente o direito de solicitar a revisão do bloqueio, suspensão ou exclusão da conta na plataforma digital, na forma prevista no contrato ou no termo de registro celerado com a operadora de plataforma tecnológica de intermediação.

§ 4º As ações adotadas pelo prestador de serviços independente, no limite das características da relação jurídica de que trata o § 1º do art. 3º, não podem resultar na imposição de qualquer penalidade pela plataforma tecnológica de intermediação, exceto se expressamente prevista nos termos e condições gerais da prestação de serviços.

§ 5º O descumprimento das obrigações de que trata este artigo pela operadora de plataforma tecnológica de intermediação ensejará o pagamento de indenização ao prestador de serviços independente, em valor não inferior à média do somatório dos valores por este nos últimos três meses de exercício da atividade, a ser expressamente previsto no instrumento de que trata o caput.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DA OPERADORA DE PLATAFORMA
TECNOLÓGICA DE INTERMEDIAÇÃO

Art. 5º Ficam as operadoras de plataforma tecnológica de intermediação obrigadas a viabilizar acesso a espaços de apoio destinados aos prestadores de serviços independentes que ofereçam estrutura para instalações sanitárias e lavatório, ambiente para refeições, água potável,





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/23042.60189-19

descanso e conexão à internet, em número proporcional ao fluxo de prestadores a serem atendidos.

§ 1º As operadoras de plataforma tecnológica de intermediação poderão, a seu critério, oferecer outras condições adicionais de conforto aos prestadores de serviços independentes.

§ 2º As operadoras de plataforma tecnológica de intermediação poderão, a seu critério, oferecer auxílios, em qualquer espécie, para o pagamento de combustível, de forma a mitigar oscilações dos preços dos combustíveis, além de auxílios ou programas para a aquisição e manutenção de aparelhos de telefone celular por parte dos prestadores de serviços independentes.

§ 3º A construção, a manutenção e o funcionamento dos centros de apoio devem ser garantidos em municípios com mais de 500 mil habitantes.

§ 4º As operadoras de plataforma tecnológica de intermediação poderão compartilhar entre si os espaços de apoio, bem como celebrar convênios ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas.

§ 5º Regulamento do Poder Executivo federal poderá dispor sobre a organização e funcionamento dos espaços de apoio de que trata o caput.

Art. 6º As operadoras de plataforma tecnológica de intermediação deverão contratar, em favor dos prestadores de serviços independentes, seguro de vida e para cobertura de danos ocorridos durante o período entre a aceitação do serviço e o seu encerramento.

§ 1º Regulamento do Poder Executivo disciplinará as condições do seguro de que trata o caput.

§ 2º Será admitido o ressarcimento de valores despendidos pelo prestador de serviços independente para o pagamento de despesas de proteção já contratadas individualmente ou a prestação de qualquer outra





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

forma de proteção ao patrimônio legalmente admitida, nos termos do Regulamento.

Art. 7º As operadoras de plataforma tecnológica de intermediação deverão orientar os prestadores de serviços independentes sobre medidas de prevenção de acidentes de trânsito nos serviços por eles prestados.

Art. 8º O descumprimento das obrigações de que trata este capítulo sujeitará a operadora de plataforma tecnológica a sanções a serem definidas em regulamento do Poder Executivo federal.

CAPÍTULO IV
DA INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 9º O prestador de serviços independente é segurado obrigatório da Previdência Social, na categoria de contribuinte individual.

Art. 10. Para a manutenção da Seguridade Social, fica instituída contribuição social a cargo das operadoras de plataforma tecnológica de intermediação, à alíquota de 11% (onze por cento), incidente sobre a remuneração dos prestadores de serviços independentes durante o mês, apurado na forma do § 1º do art. 11.

§ 1º A contribuição de que trata o caput será administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e estará sujeita às mesmas condições, prazos, sanções e privilégios constantes das normas gerais ou especiais pertinentes às demais contribuições administradas por esse órgão.

§ 2º O produto da arrecadação da contribuição de que trata o caput e acréscimos legais incidentes será destinado, em caráter exclusivo, ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/23042.60189-19

Art. 11. A contribuição do prestador de serviços independente para a Previdência Social é de 11% (onze por cento), incidente sobre a respectiva remuneração.

§ 1º Considera-se remuneração auferida pelo prestador de serviço independente, para fins de apuração do salário de contribuição previsto no inciso III do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e observado o limite máximo a que se refere o seu § 5º, o montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor bruto auferido em cada uma das operadoras de plataforma tecnológica de intermediação.

§ 2º O prestador de serviços independente que não atingir o limite mínimo do salário de contribuição de uma competência, equivalente ao salário mínimo, poderá, para fins do disposto no § 14 do art. 195 da Constituição, optar pelos ajustes de complementação, utilização ou agrupamento de contribuições de que trata o art. 29 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observado o disposto em Regulamento da Previdência Social.

§ 3º Caso o prestador de serviços independente opte pelo ajuste por meio da complementação de sua contribuição, esta será efetuada por meio da aplicação da alíquota de 20% (vinte por cento), nos termos do Regulamento da Previdência Social.

§ 4º Ao prestador de serviços independente não se aplicam:

I - as contribuições de que tratam o caput e o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991; e

II - a opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 12. Ficam as operadoras de plataforma tecnológica de intermediação obrigadas, na forma do regulamento, a:

I - arrecadar a contribuição previdenciária do prestador de serviços independente, descontando-a dos valores cobrados dos





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/23042.60189-19

estabelecimentos comerciais parceiros e dos consumidores finais e repassados ao prestador;

II - recolher o valor arrecadado, bem como a contribuição a seu cargo, até o dia vinte do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior, se não houver expediente bancário naquele dia; e

III - prestar as informações relativas ao transporte remunerado privado individual de passageiros ou de serviço remunerado de entregas por ela intermediado, necessárias à verificação do cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput ao transporte remunerado privado individual de passageiros ou de serviço remunerado de entregas prestado por operadora de plataforma tecnológica de intermediação a estabelecimento comercial, quando este utilize diretamente os serviços de contribuinte individual, hipótese na qual o estabelecimento deverá, na forma do regulamento, fornecer à operadora as informações necessárias para que esta arrecade e recolha as contribuições de que tratam art. 10 e o art. 11 em favor do segurado.

§ 2º O desconto de contribuição a que se refere o inciso I do caput presume-se feito oportuna e regularmente pela operadora de plataforma tecnológica de intermediação a isso obrigada, não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento, ficando diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo com o disposto nesta Lei.

§ 3º O disposto neste artigo produzirá efeitos a partir da data estabelecida no regulamento de que trata o caput.

Art. 13. A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

12.

.....
V -



SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

i) o prestador de serviços independente, de que trata a Lei Complementar nº xxx, de xx de xxxxxxxxxx de 202x;

.....” (NR)

Art. 14. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

11.

.....

V -

i) o prestador de serviços independente, de que trata a Lei Complementar nº xxx, de xx de xxxxxxxxxx de 202x;

.....” (NR)

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - em 1º de janeiro do exercício subsequente a sua publicação, em relação aos art. 10 e art. 11; e

II - no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei Complementar busca conferir inclusão previdenciária, dignidade e segurança aos prestadores de serviço em aplicativos ou plataformas tecnológicas. Da mesma maneira, permite que os avanços tecnológicos, em curso e muito utilizados no país, dado o seu vasto mercado consumidor, não sejam ameaçados por sanha regulatória ou até mesmo por voluntarismo destoante dos objetos de atuação, previstos por Lei, das empresas estatais.

Para tanto, promove-se a efetiva inclusão previdenciária, na forma que outros Projetos de Lei Ordinária, até onde se tem conhecimento, não levaram em consideração. Ou seja, atuando na sistemática concreta de recolhimento das contribuições pela Receita Federal do Brasil. Como consequência, tem-se a necessidade de um projeto de Lei Complementar, como prevê a Constituição e, sob o qual, a proposta se reveste de precedência no Legislativo.

Inclusão Previdenciária

De acordo com o estudo “A proteção social dos trabalhadores da *Gig Economy* do setor de transporte no Brasil”, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em fevereiro de 2023, apenas 23% dos trabalhadores da *Gig Economy* no setor de transportes contribuíram para a previdência social. Desde 2017 esse patamar pouco se alterou, o que caracteriza relevante falta de cobertura e uma concreta necessidade de propositura de políticas inclusivas.

Esses prestadores contribuem menos que os demais trabalhadores por conta própria que, por exemplo, somaram 33% de contribuintes no terceiro trimestre de 2022. Há também desigualdade regional, sendo que as Regiões Norte e Nordeste tiveram tão somente 9,6% e 16,5%, respectivamente, no transporte operado por plataformas de tecnologia. Enquanto as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tiveram contribuintes no patamar de 23%, 27% e 37%, respectivamente.





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Muito embora a regulação sobre o assunto no país não seja inédita, ela não foi capaz de conferir a proteção social necessária a esses profissionais. Por exemplo, tem-se a Lei nº 13.640 de 2018, que alterou a Política Nacional de Mobilidade Urbana, ao definir o transporte remunerado privado individual de passageiros e exigiu a inscrição do motorista como contribuinte individual do INSS.

Mesmo que na direção correta, o arcabouço existente não prevê a necessária forma de recolhimento da contribuição referente aos ganhos dos prestadores e das plataformas. Tampouco caracteriza a responsabilidade da plataforma em recolher e repassar ao Estado os montantes necessários. Logo e como dito, deve-se estabelecer regulação clara e suficiente para a provisão desses recursos, na forma de Lei Complementar.

Nesse primeiro momento, propõe-se uma alíquota preliminar para que haja discussão entre os atores envolvidos, incluindo o Congresso Nacional e o Poder Executivo. Para tanto, coloca-se o cálculo do salário de contribuição correspondente a 30% do valor bruto auferido em cada uma das operadoras de plataforma tecnológica de intermediação. Assim sendo, a alíquota efetiva possui um redutor, de forma que apenas em cima do salário de contribuição (e não do valor bruto auferido) será aplicada a alíquota de 11%, totalizando efetivamente 3,3%.

De acordo com o estudo divulgado pela FIPE (USP) nos “Temas de Economia Aplicada” de março de 2023, o MEI representa 10% dos contribuintes e apenas 1% da arrecadação. Tal situação pressionará as contas públicas inequivocamente. De forma a se evitar a perpetuação do subfinanciamento da modalidade, o projeto estabelece a contribuição das operadoras e os mecanismos de recolhimento. Como resultado, haverá aumento de cobertura, sem onerar em excesso os prestadores dos serviços.

Isso sem perder de vista o avanço de assegurar aposentadorias maiores do que um salário mínimo, proteção dos riscos cobertos pela previdência social tais como auxílio acidente, auxílio por incapacidade temporária, aposentadoria por incapacidade permanente, pensão por morte, aposentadorias programadas e salário-maternidade.





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/23042.60189-19

Proteção ao consumidor e conformidade da atuação de empresas estatais conforme os objetivos já definidos em Lei.

Também é um objetivo proteger os consumidores. A população é de fato o maior lado desse mercado. Para se ter um dimensionamento, ainda que parcial, no ano passado uma das operadoras de transporte remunerado privado de passageiros atingiu 30 milhões de usuários no país. Já entre as operadoras de serviço remunerado de entregas uma outra operadora recebeu cerca de 65 milhões de pedidos por mês, esteve presente em mais de 1.700 cidades e interagiu com cerca de 300 mil restaurantes.

Para muitos desses estabelecimentos, as operadoras são a principal vitrine de seus produtos. Assim sendo, é muito importante evitar erros de regulação, testemunhados em outros países, que gerem menos inovação ou falta de concorrência entre plataformas. Ou pior, que se desdobrem em fuga dos avanços tecnológicos do país.

Não parece adequado, por exemplo, propor uma regulação excessiva que só gere conformidade de empresas grandes e já consolidadas. Ou que, na ausência dessa conformidade, se recorra às empresas estatais, que possuem outros objetivos claros e já delimitados por leis que regem sua atuação. Algo nesse sentido, portanto, violaria o que já delimitou o legislador.

Como se sabe, os últimos anos proporcionaram expressiva recuperação dessas empresas, maior lucro e valorização. Esse processo se deu pela gestão em torno dessas mesmas especificações, evitando-se aventuras dissonantes do passado.

Ou seja, deve-se evitar que, por exemplo, os serviços de entregas sejam confundidos com o serviço postal ou de telegrama de que trata a Lei nº 6.538/de 1978. Ou mesmo que uma plataforma tecnológica de intermediação seja confundida com pessoa jurídica que tenha como objetivos os serviços postal e de telegrama.

Dessa forma, o Projeto afasta o voluntarismo no mal uso de empresa de serviço postal, como é o caso dos Correios, bem como estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para a melhoria das condições de exercício das atividades dos prestadores de serviços





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/23042.60189-19

independentes de transporte remunerado privado individual de passageiros ou serviço remunerado de entregas. Também disciplina a relação jurídica entre esses prestadores e as operadoras de plataformas tecnológicas de intermediação.

Definições para uma nova realidade

Muitas definições são necessárias em um projeto que lida de forma inédita com os problemas aqui elencados. Primeiramente, há a caracterização das Operadoras de plataforma tecnológica de intermediação (Optech). Na forma de pessoa jurídica que administra plataforma tecnológica de intermediação voltada à prestação de transporte remunerado privado individual de passageiros ou de serviço remunerado de entregas.

Já a pessoa física que se utiliza de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede disponibilizadas pela Optech é o prestador de serviço independente (PSI). Seu trabalho oferece ao consumidor final serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros ou serviço remunerado de entregas.

Assim, tem-se o transporte remunerado privado individual de passageiros como aquele serviço remunerado de transporte, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Já o serviço remunerado de entregas é aquele que comprehende bens, animais ou mercadorias, podendo incluir também a coleta, a seleção, o pagamento e o manuseio das cargas, desde que solicitado exclusivamente por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Embora seja de nosso conhecimento que a prestação de serviços para vários demandantes, sem vínculo formal de emprego e com jornada esporádica de trabalho não se limite apenas a essas duas situações (entregas e transporte individual), optou-se pelo pragmatismo. Isso porque, mesmo que outros serviços também sejam solicitados por aplicativos, as duas formas





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/23042.60189-19

aqui propostas concentram a maior parte dos prestadores e são muito mais conhecidas.

Logo, a fim de evitar erros na regulação de setores menos conhecidos, propõe-se inicialmente apenas o enquadramento das entregas e do transporte. Por óbvio, tal opção não deve afastar discussões futuras sobre outros serviços na medida que mais estudos tragam elementos a esse respeito.

Melhorias das condições de prestação dos serviços

A situação desses mercados é repleta de atipicidades, horários definidos por livre escolha dos prestadores, múltiplas plataformas de atuação - muitas vezes acionadas no mesmo dia pelo mesmo prestador de serviço -, entre outras situações que não se enquadram nas relações convencionais de vínculo.

Por conta do peculiar funcionamento desse mecanismo de alocação, a relação civil proposta entre a Optech e o PSI, permanecerá não sendo regida pela CLT. Ou seja, garantem-se direitos e proteção social ao PSI, inovação tecnológica para o consumidor e melhor provisão dos serviços, dado que as hipóteses de vínculo não são inerentes ao funcionamento aqui descrito.

Por outro lado, de forma a ter uma relação mais simétrica, o PSI deve ter o direito à transparência dos termos e condições gerais da prestação de serviços, inclusive em relação ao valor a ser recebido por serviço prestado. Assim, fica estabelecido que o termo de registro celebrado entre a Optech e o PSI deve constar regras muito transparentes. Sobretudo as hipóteses de bloqueio, suspensão ou exclusão da conta do prestador na plataforma digital.

A clareza quanto aos critérios da referida exclusão é uma demanda desses prestadores e não pode ocorrer sem fundamentação. Portanto, deve ser precedida de comunicação ao PSI com antecedência mínima de 3 dias úteis. De forma que esteja substanciada, sem deixar de preservar a segurança e a privacidade dos usuários da plataforma. Esse avanço já foi reconhecido pelo Legislativo na forma da Lei nº 14.297 de





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

2022, durante a vigência da emergência em saúde pública. Assim, o Projeto¹ incorpora tal entendimento em definitivo.

Ao mesmo tempo, o PSI deve gozar de liberdade para decidir sobre sua jornada e períodos de conexão à plataforma tecnológica, sem que possua necessariamente qualquer relação de exclusividade com ela. Da mesma maneira, não será vedado o exercício de outras atividades profissionais pelo PSI, mesmo que concomitante ao seu trato com a plataforma.

Para que isso ocorra de maneira satisfatória o Projeto também estabelece que situações específicas dessa relação não descaracterizam a relação civil. De forma que, entre outras possibilidades, exista o oferecimento, ao PSI, de benefícios e incentivos de qualquer natureza. Bem como a delimitação de normas de conduta, de políticas de uso, de comunicação e de acompanhamento, por exemplo.

Por outro lado, para que exista proteção ao consumidor, a já citada previsão de antecedência para o desligamento não será aplicada nos casos de ameaça à segurança e à integridade da plataforma eletrônica, dos fornecedores e dos consumidores. Ou seja, caso exista suspeita de prática de infração penal prevista na legislação vigente, todos se sentirão mais seguros se cercados de profissionais íntegros.

Caso a operadora descumpra as obrigações previstas no contexto da transparência da relação, está prevista indenização ao prestador em valor não inferior ao somatório dos valores recebidos no último mês de exercício da atividade.

O projeto também garante a viabilização de espaços de apoio, destinados aos prestadores. Eles devem oferecer estrutura para instalações sanitárias e lavatório, ambiente para refeições, água potável, descanso e conexão à internet. As operadoras poderão ao seu critério oferecer condições adicionais além de poderem compartilhar entre si os espaços de apoio, bem como celebrar convênios ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas. Isso permitirá trazer ganhos de escala no provimento desses espaços, sem inibir a entrada de novas operadoras.





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Está previsto ainda a possibilidade de as operadoras de plataforma tecnológica de intermediação oferecerem auxílios, em qualquer espécie, para o pagamento de combustível, de forma a mitigar oscilações dos preços dos combustíveis, além de auxílios ou programas para a aquisição e manutenção de aparelhos de telefone celular por parte dos prestadores de serviços independentes.

Em um ponto de boas práticas, ao se providenciar orientação ostensiva a respeito das regras de prevenção de acidentes, as operadoras colaborarão para que os motoristas tenham uma política ativa de proteção de acidentes.

Quanto a cobertura para a proteção da vida e do patrimônio dos prestadores, está prevista a obrigação das operadoras de fornecer seguro de vida e cobertura de danos ocorridos durante o período entre a aceitação do serviço e o seu encerramento. Tal sistemática também ocorrerá se admitido o ressarcimento de valores despendidos pelo prestador de serviços independente para o pagamento de despesas de proteção já contratadas individualmente ou a prestação de qualquer outra forma de proteção ao patrimônio legalmente admitida.

Disposições finais

Entende-se que os benefícios gerados se dão pelo caráter contributivo e devido recolhimento dos prestadores e das plataformas. Assim sendo, tem-se prevista a fonte de custeio.

Finalmente, de forma a garantir a previsibilidade requerida pela Constituição com respeito a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro da publicação da Lei, alguns dispositivos relacionados à inclusão previdenciária entrarão em vigor a partir do dia 1º janeiro do exercício subsequente a sua publicação. Sendo que todos os demais ordenamentos terão vigência a partir do quarto mês subsequente à data de publicação da Lei, garantindo aos envolvidos o período de adaptação necessário.





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares, para a aprovação desse Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO MARINHO**PL/RN**

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art195_par14
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Emenda Constitucional nº 103, de 2019 - Reforma Previdenciária (2019) - 103/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2019;103>
 - art29
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - art68
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
 - art18-1
- Lei nº 6.538, de 22 de Junho de 1978 - Lei dos Serviços Postais - 6538/78
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1978;6538>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custo da Previdência Social - 8212/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - art21_cpt
 - art21_par2
 - art28_cpt_inc3
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12587>
 - art4_cpt_inc9
 - art4_cpt_inc10
- Lei nº 13.640, de 26 de Março de 2018 - LEI-13640-2018-03-26 - 13640/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13640>
- Lei nº 14.297, de 5 de Janeiro de 2022 - LEI-14297-2022-01-05 - 14297/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14297>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 318, DE 2023

Voto de censura ao Sr. Mário Helton Jorge, Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, pelas falas preconceituosas contra os Estados do Norte e Nordeste do país.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

SF/23047.91977-16 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de censura ao Sr. Mário Helton Jorge, Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, pelas falas preconceituosas contra os Estados do Norte e Nordeste do país, proferidas durante sessão da 2ª Câmara Criminal daquele Tribunal.

JUSTIFICAÇÃO

Na última quinta-feira (13/4/2023), o Sr. Mário Helton Jorge, Juiz de 2ª instância do TJPR, destilou preconceito contra outras regiões do país ao afirmar que o Paraná “tem nível cultural superior ao Norte e ao Nordeste” e que também que não possui o “jogo político dos outros estados”.

As declarações foram proferidas durante sessão de caráter público da 2ª Câmara Criminal daquele Tribunal.

Além de exemplificarem abjeta discriminação — o que é absolutamente incompatível com a função da Justiça — as falas revelam profunda ignorância por parte daquele que as proferiu, o qual parece desconhecer as contribuições culturais de Nordestinos de brilho, tais como Pontes de Miranda, Rui Barbosa, Clóvis Beviláqua, entre tantos outros (apenas para citar nomes na própria área de atuação do juiz).

Dessa forma, conclamamos os nobres pares a aprovarem, em nome deste Senado Federal, nota de repúdio ao comportamento de mais um Magistrado



que infelizmente não fez jus às responsabilidades e necessária postura exigidas pela toga que ostenta.

Sala das Sessões, de .

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)**

SE/23047.91977-16 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 319, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o diagnóstico e o tratamento da endometriose no âmbito da saúde suplementar.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SE/23729.63929-90 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o diagnóstico e o tratamento da endometriose no âmbito da saúde suplementar.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o diagnóstico e o tratamento da endometriose no âmbito da saúde suplementar.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informações sobre o atual panorama do diagnóstico e do tratamento da endometriose no âmbito da saúde suplementar no Brasil.
2. Informações sobre a cobertura de planos de saúde e a relação de serviços credenciados que oferecem exames para o diagnóstico de pacientes com endometriose no Brasil, por estado e por município.
3. Informações sobre a cobertura de planos de saúde e a relação de serviços credenciados que oferecem tratamento clínico e cirúrgico para pacientes com endometriose no Brasil, por estado e por município.



4. Relação de profissionais especializados na condução de casos de endometriose credenciados no sistema de saúde suplementar brasileiro, por estado e por município.
5. Principais dificuldades do sistema de saúde suplementar para a condução dos casos de endometriose e outras informações relevantes para a formulação de políticas públicas acerca dessa matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A endometriose é uma doença que afeta 10% das mulheres brasileiras, sendo mais frequente entre 25 a 35 anos de idade. A enfermidade instala-se quando o endométrio, que normalmente está presente somente no interior útero, cresce fora dele, como nos ovários, trompas de falópico, intestinos, bexiga ou em outras partes do corpo da mulher. Isso pode causar dor intensa durante a menstruação, dor durante o sexo, dor pélvica crônica e infertilidade. Infelizmente, a endometriose pode levar anos para ser diagnosticada, e muitas mulheres sofrem com sintomas incapacitantes sem saber a causa. Isso ocorre porque a doença ainda é uma condição pouco conhecida, tanto entre a população em geral quanto entre profissionais de saúde. Muitas mulheres relatam ter dificuldade de encontrar médicos que entendam e conduzam adequadamente os casos. Além disso, o tratamento pode ser caro e muitas vezes não é coberto pelos planos de saúde.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Portaria GM/MS nº 879, de 12 de julho de 2016, aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Endometriose. No âmbito do sistema de saúde suplementar, não encontramos informações consistentes sobre o panorama do diagnóstico e do tratamento da endometriose no Brasil. Acreditamos que a construção de uma política nacional abrangente para a adequada condução dos casos de endometriose não

pode prescindir da participação do sistema de saúde suplementar. Por essa razão, é importante conhecer a realidade desse setor para o enfrentamento dessa terrível doença, que vitimiza tantas mulheres brasileiras.

Por essas razões, articulamos o presente requerimento de informações à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), ligada ao Ministério da Saúde, para que possamos exercer a competência fiscalizadora desta Casa Legislativa e contribuir para a formulação de políticas públicas que protejam as mulheres acometidas pela endometriose.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 320, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre a publicação de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Lipofuscinose Ceróide Neuronal Tipo 2 (CLN 2) – também conhecida como doença de Batten –, necessário para orientar o tratamento das pessoas com a doença no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/23359.46023-39 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre a publicação de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Lipofuscinose Ceróide Neuronal Tipo 2 (CLN 2) – também conhecida como doença de Batten –, necessário para orientar o tratamento das pessoas com a doença no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre a publicação de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Lipofuscinose Ceróide Neuronal Tipo 2 (CLN 2) – também conhecida como doença de Batten –, necessário para orientar o tratamento das pessoas com a doença no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesses termos, requisita-se:

1. Considerando que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) concluiu a elaboração do PCDT da CLN 2 no dia 21 de novembro de 2022 e disponibilizou em sua página eletrônica a informação de que ele foi encaminhado à publicação, por que o protocolo ainda não foi publicado?



2. Em que instância do Ministério da Saúde (MS) se encontra o processo referente à adoção e publicação do PCDT da CLN 2 e qual é o prazo para sua conclusão?
3. Enquanto não há PCDT, como são feitos o diagnóstico e o tratamento da CLN 2?
4. Quais serão os benefícios que os doentes com CLN 2 obterão com a publicação do PCDT da doença?
5. Quais são os prejuízos, para as crianças com CLN 2, decorrentes da demora na publicação do PCDT da doença, que foi concluído pela Conitec e encaminhado à publicação há mais de quatro meses?

JUSTIFICAÇÃO

A Lipofuscinose Ceróide Neuronal Tipo 2 (CLN 2), também conhecida como doença de Batten, é uma doença ultra rara progressiva e degenerativa, que leva a criança à morte precoce. Essa doença se manifesta com crises epiléticas tônico-clônicas, desvio do olhar, taquicardia, suor frio, cianose e piora progressiva da coordenação motora.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) concluiu a elaboração do PCTD da CLN 2 no dia 21 de novembro de 2022, disponibilizando em sua página eletrônica a informação de que ele foi encaminhado à publicação. Contudo, passados mais de quatro meses, o PDCT da CLN 2 ainda não foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) e, segundo informações, o processo ainda encontra-se na Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde (SAES/MS).

A demora na publicação impede que os doentes tenham acesso às melhores tecnologias diagnósticas e terapêuticas baseadas em evidências



e aprovadas para serem incorporadas ao SUS por decisão da instância técnica responsável, decisão essa tomada após o longo processo de análise necessário à elaboração de um PDCT.

Assim, considerando os inquestionáveis prejuízos dessa delonga para as crianças com CLN 2 e seus familiares, e em respeito ao nosso dever constitucional de fiscalizar as ações e omissões do Poder Executivo, apresentamos este Requerimento para obter as informações capazes declarear nossa compreensão sobre essa situação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 321, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre o andamento do processo de incorporação do medicamento inotersena, destinado ao tratamento da polineuropatia amiloidótica familiar associada à transtirretina.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/23711.59348-77 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre o andamento do processo de incorporação do medicamento inotersena, destinado ao tratamento da polineuropatia amiloidótica familiar associada à transtirretina.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre o andamento do processo de incorporação do medicamento inotersena, destinado ao tratamento da polineuropatia amiloidótica familiar associada à transtirretina.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais são os próximos passos previstos para a decisão pela incorporação ou não da inotersena no Sistema Único de Saúde (SUS)?
2. Quando o Ministério da Saúde apresentará sua decisão a respeito do processo de incorporação da inotersena?
3. O Ministério da Saúde irá acatar a recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de



Saúde (CONITEC) no sentido de que o medicamento inotersena não seja incorporado ao SUS?

4. Que tratamentos o SUS oferta ou pretende oferecer aos pacientes com polineuropatia amiloidótica familiar associada à transtirretina (PAF-TTR) em estágio 2 ou em estágio 1, mas que não respondem ao medicamento tafamidis?
5. A Conitec, ao decidir pela não incorporação da inotersena, considerou a “restrição orçamentária, a razão de custo efetividade, e o grande impacto orçamentário ao SUS”. A partir de que preço máximo a inotersena seria considerada custo-efetiva pela Conitec?
6. O preço máximo de compra para que a inotersena seja considerada custo-efetiva foi proposto ao detentor do registro desse medicamento, a empresa PTC Farmacêutica do Brasil Ltda?
7. A avaliação econômica da inotersena sobrepõe-se a todas as outras análises feitas sobre esse produto, que demonstraram sua eficácia e segurança para o tratamento dos pacientes com PAF- TTR em estágio 2 ou em estágio 1 e sem resposta ao medicamento tafamidis?
8. A Conitec estimou o número de óbitos, de internações e de pacientes incapacitados que ocorrerão caso a inotersena não seja oferecida pelo SUS? Favor listar essas estimativas para os próximos cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO

A polineuropatia amiloidótica familiar associada à transtirretina (PAF-TTR) é um distúrbio em que a transtirretina, proteína responsável pelo transporte



da vitamina A e da tiroxina no plasma sanguíneo, é produzida pelo corpo em conformação instável, formando fibras amiloides que se depositam em diversos tecidos e órgãos.

É uma doença rara, de herança autossômica dominante, causada por mutações no gene TTR e que se manifesta de maneira multissistêmica e progressiva, à medida que a deposição das fibras amiloides nos órgãos e tecidos aumenta. A PAF-TTR é classificada em três estágios de progressão, em que o estágio 1 se dá inicialmente e o estágio 3 é o mais grave.

O transplante hepático foi o primeiro tratamento proposto para pacientes em estágios iniciais da PAF-TTR.

Na abordagem farmacológica, o primeiro medicamento desenvolvido e incorporado ao SUS foi o tafamidis, indicado para pacientes em estágio 1 da doença e sem transplante prévio.

Mais recentemente, foram desenvolvidos os silenciadores de RNA mensageiro inotersena e patisirana, que bloqueiam a tradução da proteína transtirretina e são indicados para o tratamento de pacientes no estágio 2 ou no estágio 1 quando eles não respondem ao tafamidis.

A incorporação da inotersena no SUS foi proposta à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), a qual, infelizmente, não recomendou a oferta desse medicamento pelo SUS, por considerar que a razão de custo-efetividade do produto é insatisfatória e que haverá grande impacto orçamentário para o SUS.

Em resumo, a Conitec entende que o custo da inotersena é muito alto e isso justifica a sua não incorporação ao SUS.

Por considerarmos essa justificativa insuficiente e violadora do direito à saúde garantido pela Constituição Federal, julgamos necessário questionar



o Ministério da Saúde, para que tenhamos uma posição da Pasta sobre a recomendação da Conitec e também sobre o andamento do processo de incorporação da inotersena.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

SF/23711.59348-77 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 322, DE 2023

Solicita ao Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações acerca das obras - pactuadas por municípios goianos com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - que estão paralisadas, bem como dos projetos que foram cancelados.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/23500.99261-50

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Solicita ao Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações acerca das obras - pactuadas por municípios goianos com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - que estão paralisadas, bem como dos projetos que foram cancelados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana, preste informações acerca das obras pactuadas por municípios goianos com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que se encontram paralisadas, bem como dos projetos cancelados.

No tocante às obras paralisadas, solicito que as informações contenham o motivo técnico que levou à paralisação das obras, a situação do processo administrativo e a possibilidade de repactuação com o intuito de retomada das obras. Sobre os projetos cancelados, peço que o ministério informe quais são esses projetos e suas respectivas justificativas.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, “*compete ao Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta*”.



Nesse sentido, no dia 17 de abril, o jornal O Popular¹ revelou que 67 obras – oriundas de convênios firmados por municípios goianos e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – voltadas para a construção e reforma de unidades de ensino, estão paralisadas no Estado de Goiás. A referida matéria ainda noticiou que 346 projetos foram cancelados e que há 59 obras inacabadas.

Diante da gravidade da situação, faz-se necessária a solicitação de informações para melhor compreensão da demanda e busca por soluções. Em virtude disso, o presente requerimento tem caráter imprescindível para a fiscalização econômico-financeira.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Senador Jorge Kajuru
(PSB-GO)

¹ <https://opopular.com.br/politica/sem-verba-federal-67-obras-est-o-paralisadas-em-goias-1.3019552>



Término de Prazos



Encerrou-se em 14 de abril o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 3.863 e 5.034, de 2020; 1.848 e 3.322, de 2021; e 538, de 2022.

Não foram apresentados recursos.

O Projeto de Lei nº 538, de 2022, aprovado pela CE com duas emendas de redação, vai à sanção.

Os Projetos de Lei nºs 1.848, de 2021 (nº 4.904/2016, na Câmara dos Deputados), e 3.322, de 2021, vão à sanção.

As demais matérias, aprovadas pela CE, vão à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 14 de abril o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução do Senado nºs 22 e 23, de 2023.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias vão à CCJ, seguindo posteriormente à CDir.



Encerrou-se em 14 de abril o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.112 e 6.564, de 2019; e nº 3, de 2020.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

| | |
|--|-------------------|
| Bloco Parlamentar Democracia - 30 | |
| MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3 | |
| PSDB-3 / REDE-1 | |
| Alan Rick. | UNIÃO / AC |
| Alessandro Vieira. | PSDB / SE |
| Carlos Viana. | PODEMOS / MG |
| Cid Gomes. | PDT / CE |
| Confúcio Moura. | MDB / RO |
| Davi Alcolumbre. | UNIÃO / AP |
| Eduardo Braga. | MDB / AM |
| Efraim Filho. | UNIÃO / PB |
| Fernando Dueire. | MDB / PE |
| Fernando Farias. | MDB / AL |
| Giordano. | MDB / SP |
| Ivete da Silveira. | MDB / SC |
| Izalci Lucas. | PSDB / DF |
| Jader Barbalho. | MDB / PA |
| Jayme Campos. | UNIÃO / MT |
| Leila Barros. | PDT / DF |
| Marcelo Castro. | MDB / PI |
| Marcio Bittar. | UNIÃO / AC |
| Marcos do Val. | PODEMOS / ES |
| Oriovisto Guimarães. | PODEMOS / PR |
| Plínio Valério. | PSDB / AM |
| Professora Dorinha Seabra. | UNIÃO / TO |
| Randolfe Rodrigues. | REDE / AP |
| Renan Calheiros. | MDB / AL |
| Rodrigo Cunha. | UNIÃO / AL |
| Sergio Moro. | UNIÃO / PR |
| Soraya Thronicke. | UNIÃO / MS |
| Styvenson Valentim. | PODEMOS / RN |
| Veneziano Vital do Rêgo. | MDB / PB |
| Weverton. | PDT / MA |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28 | |
| PSD-16 / PT-8 / PSB-4 | |
| Ana Paula Lobato. | PSB / MA |
| Angelo Coronel. | PSD / BA |
| Augusta Brito. | PT / CE |
| Beto Faro. | PT / PA |
| Chico Rodrigues. | PSB / RR |
| Daniella Ribeiro. | PSD / PB |
| Dr. Samuel Araújo. | PSD / RO |
| Eliziane Gama. | PSD / MA |
| Fabiano Contarato. | PT / ES |
| Flávio Arns. | PSB / PR |
| Humberto Costa. | PT / PE |
| Irajá. | PSD / TO |
| Jaques Wagner. | PT / BA |
| Jorge Kajuru. | PSB / GO |
| Jussara Lima. | PSD / PI |
| Lucas Barreto. | PSD / AP |
| Mara Gabrilli. | PSD / SP |
| Margareth Buzetti. | PSD / MT |
| Nelsinho Trad. | PSD / MS |
| Omar Aziz. | PSD / AM |
| Otto Alencar. | PSD / BA |
| Paulo Paim. | PT / RS |
| Rodrigo Pacheco. | PSD / MG |
| Bloco Parlamentar Vanguarda - 13 | |
| PL-12 / NOVO-1 | |
| Rogério Carvalho. | PT / SE |
| Sérgio Petecão. | PSD / AC |
| Teresa Leitão. | PT / PE |
| Vanderlan Cardoso. | PSD / GO |
| Zenaide Maia. | PSD / RN |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS - 10 | |
| PP-6 / REPUBLICANOS-4 | |
| Ciro Nogueira. | PP / PI |
| Cleitinho. | REPUBLICANOS / MG |
| Damares Alves. | REPUBLICANOS / DF |
| Dr. Hirán. | PP / RR |
| Esperidião Amin. | PP / SC |
| Hamilton Mourão. | REPUBLICANOS / RS |
| Laércio Oliveira. | PP / SE |
| Luis Carlos Heinze. | PP / RS |
| Mécias de Jesus. | REPUBLICANOS / RR |
| Tereza Cristina. | PP / MS |
| Bloco Parlamentar Democracia. | |
| 30 | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. | |
| 28 | |
| Bloco Parlamentar Vanguarda. | |
| 13 | |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS. | |
| 10 | |
| TOTAL | |
| 81 | |



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

| | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Alan Rick** (UNIÃO-AC) | Fernando Farias** (MDB-AL) | Nelsinho Trad* (PSD-MS) |
| Alessandro Vieira* (PSDB-SE) | Flávio Arns* (PSB-PR) | Omar Aziz** (PSD-AM) |
| Ana Paula Lobato** (PSB-MA) | Flávio Bolsonaro* (PL-RJ) | Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR) |
| Angelo Coronel* (PSD-BA) | Giordano* (MDB-SP) | Otto Alencar** (PSD-BA) |
| Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP) | Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS) | Paulo Paim* (PT-RS) |
| Augusta Brito** (PT-CE) | Humberto Costa* (PT-PE) | Plínio Valério* (PSDB-AM) |
| Beto Faro** (PT-PA) | Irajá* (PSD-TO) | Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO) |
| Carlos Portinho* (PL-RJ) | Ivete da Silveira* (MDB-SC) | Randolfe Rodrigues* (REDE-AP) |
| Carlos Viana* (PODEMOS-MG) | Izalci Lucas* (PSDB-DF) | Renan Calheiros* (MDB-AL) |
| Chico Rodrigues* (PSB-RR) | Jader Barbalho* (MDB-PA) | Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL) |
| Cid Gomes* (PDT-CE) | Jaime Bagattoli** (PL-RO) | Rodrigo Pacheco* (PSD-MG) |
| Ciro Nogueira* (PP-PI) | Jaques Wagner* (PT-BA) | Rogério Carvalho* (PT-SE) |
| Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG) | Jayme Campos* (UNIÃO-MT) | Rogerio Marinho** (PL-RN) |
| Confúcio Moura* (MDB-RO) | Jorge Kajuru* (PSB-GO) | Romário** (PL-RJ) |
| Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF) | Jorge Seif** (PL-SC) | Sergio Moro** (UNIÃO-PR) |
| Daniella Ribeiro* (PSD-PB) | Jussara Lima** (PSD-PI) | Sérgio Petecão* (PSD-AC) |
| Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP) | Laércio Oliveira** (PP-SE) | Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS) |
| Dr. Hiran** (PP-RR) | Leila Barros* (PDT-DF) | Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN) |
| Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO) | Lucas Barreto* (PSD-AP) | Teresa Leitão** (PT-PE) |
| Eduardo Braga* (MDB-AM) | Luis Carlos Heinze* (PP-RS) | Tereza Cristina** (PP-MS) |
| Eduardo Girão* (NOVO-CE) | Magno Malta** (PL-ES) | Vanderlan Cardoso* (PSD-GO) |
| Eduardo Gomes* (PL-TO) | Mara Gabrilli* (PSD-SP) | Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB) |
| Efraim Filho** (UNIÃO-PB) | Marcelo Castro* (MDB-PI) | Wellington Fagundes** (PL-MT) |
| Eliziane Gama* (PSD-MA) | Marcio Bittar* (UNIÃO-AC) | Weverton* (PDT-MA) |
| Esperidião Amin* (PP-SC) | Marcos do Val* (PODEMOS-ES) | Wilder Morais** (PL-GO) |
| Fabiano Contarato* (PT-ES) | Margareth Buzetti* (PSD-MT) | Zenaide Maia* (PSD-RN) |
| Fernando Dueire* (MDB-PE) | Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR) | Zequinha Marinho* (PL-PA) |

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º - VAGO

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

| | | |
|---|--|---|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB/REDE) - 30 <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 10</p> <p>Eduardo Braga (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45)</p> <p>Líder do UNIÃO - 9</p> <p>Efraim Filho (4,18)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28)</p> <p>Líder do PODEMOS - 4</p> <p>Oriovisto Guimarães (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24)</p> <p>Líder do PDT - 3</p> <p>Cid Gomes (14)</p> <p>Líder do PSDB - 3</p> <p>Izalci Lucas (5)</p> <p>Líder do REDE - 1</p> | Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 <p>Líder Eliziane Gama - PSD (29)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 16</p> <p>Otto Alencar (7)</p> <p>Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31)</p> <p>Líder do PT - 8</p> <p>Fabiano Contarato (10)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Jorge Kajuru (8,40)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)</p> | Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13 <p>Líder Wellington Fagundes - PL (15)</p> <p>Vice-Líder Luis Carlos Heinze (30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 12</p> <p>Carlos Portinho (22)</p> <p>Líder do NOVO - 1</p> <p>Eduardo Girão (19,25)</p> |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP/REPUBLICANOS) - 10 <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6</p> <p>Tereza Cristina (12)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4</p> <p>Mecias de Jesus (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)</p> | <p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)</p> | <p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (16)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)</p> |
| <p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)</p> | <p> Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (17)</p> | <p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Daniella Ribeiro - PSD (41,42)</p> |

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).



11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾ | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾ |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾ | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾ |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾ | 3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾ |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾ | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾ | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾ | |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾ | |

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | 1. 2. 3. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | 1. 2. |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | 1. |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | 1. |



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2) | 1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2) | 2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5) |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2) | 3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2) | 5. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,5,11) |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2) | 6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2) | 7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2) | 8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2) |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2) | 9. Senador Weverton (PDT-MA) (2) |
| Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2) | 10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4) | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10) |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9) | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) | 4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) | 5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4) | 6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4) | 7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4) | 8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10) | 9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾ | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) | 1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) |
| Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1) | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 4. Senador Romário (PL-RJ) (1) |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1) | 2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) |

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6) |
| Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3) | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (3) | 4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) | 6. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) | 7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 8. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2) | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2) | 7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾ | |
| Senador Romário (PL-RJ) (1) | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1) | 2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) | 3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9) | 1. (1,9) |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9) | 2. (5,9) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9) | 3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9) |

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5) |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5) |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2) | 3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2) | 5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2) | 6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2) | 7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2) | 8. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,7) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) | 9. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2) | 10. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3) | 1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3) | 4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3) |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3) | 6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3) | 7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3) | 8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3) | 9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾ | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) | 2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (1) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1) | 4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) | 3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) |

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6) |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3) | 2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3) | 3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3,6) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3) | 4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,6,7,8) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3) | 5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3) | 6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) | 7. |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) | 8. |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3) | 9. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 10. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2) | 2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) | 3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) | 4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) |
| | 5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) | 8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) | 9. |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾ | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11) | 1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11) | 2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1,11) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11) | 4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (12) |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10) |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10) | 3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10) |

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾ | 1. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾ | 2. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾ | 1. |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾ | 2. |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾ | 1. |

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾ | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾ |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾ | 2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾ |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾ | 3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾ |
| Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾ | 4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁷⁾ |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾ | 5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁶⁾ |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾ | 6. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁹⁾ |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾ | 1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾ | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾ |
| Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ^(2,5) | 3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾ |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾ | 4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾ |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾ | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾ |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾ | 6. |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾ | |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾ | 1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾ |
| Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾ | 2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾ |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾ | 3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾ |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾ | 1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾ |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾ | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾ |

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLDEM).

Secretário(a): Ailton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3) | 1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 3. VAGO (3,6) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3) | 4. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) | 5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) | 6. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 7. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2) | 2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 3. VAGO (2,8) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) | 7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾ | |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (1) | 1. |
| Senador Romário (PL-RJ) (1) | 2. |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5) | 3. |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) | 2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1) |

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Terças-feiras 12 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6) | 2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3) | 4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8) | 6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8) |
| Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3) | 7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) | 2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) | 5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2) | 7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾ | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11) | 2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11) | 3. VAGO (5,10,11) |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12) | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12) |

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2) | 1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2) |
| Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2) | 2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5) |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2) | 3. VAGO (2,5,6) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2) | 5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2) | 6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2) | 7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) | 8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2) | 9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4) | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4) | 2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4) |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) | 3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8) | 4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4) | 5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4) | 6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (4) | 7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) | 8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾ | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) | 1. Senador Jaime Bagatelli (PL-RO) (1) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) | 2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1) | 3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) |

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatelli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2) | 1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2) | 2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2,5) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2) | 4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5) | 5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2) |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2) | 6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) | 3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (4) | 4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6) | 6. |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾ | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) | 3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1) |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) |

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3) | 1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5) |
| Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3) | 2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5) |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3) | 3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3) | 4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5) |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3) | 5. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 6. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2) | 2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) | 3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (2) | 4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2) | 6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾ | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) | 2. VAGO (1,7) |
| Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) |

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3) | 1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3) | 2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3) | 3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3) | 4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) | 5. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 6. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) | 1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) | 2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 3. |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (2) | 4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) | 5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2) | 6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾ | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) | 1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) |

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

| TITULARES | Suplentes |
|--|-----------|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽¹⁾ | |
| 1. | |
| 2. | |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| 1. | |

Notas:

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾ | 1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾ |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾ | 2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾ |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾ | 3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾ |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾ | 4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾ |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾ | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾ |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾ | 6. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾ | 1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7) | 2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾ |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾ |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾ | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾ |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾ | 5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾ |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾ | 6. |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾ | |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11) | 1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11) | 2. VAGO ^(1,11) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11) | 3. ⁽¹¹⁾ |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12) |

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾ | 1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾ |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6) | 2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾ | 3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾ |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾ | 4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾ |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾ | 5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾ |
| Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾ | 6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁴⁾ |
| Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾ | 7. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾ | 1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾ |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾ | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾ |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾ | 3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾ |
| Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾ | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾ |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾ | 5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾ |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾ | 6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾ |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾ | 7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾ |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾ | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾ | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾ |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾ | 2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾ |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾ | 3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾ |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾ |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾ | 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾ |

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

| SENADOR | CARGO |
|----------------------------------|------------|
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | CORREGEDOR |

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| 1ª Eleição Geral: 19/04/1995 | 8ª Eleição Geral: 26/04/2011 |
| 2ª Eleição Geral: 30/06/1999 | 9ª Eleição Geral: 06/03/2013 |
| 3ª Eleição Geral: 27/06/2001 | 10ª Eleição Geral: 02/06/2015 |
| 4ª Eleição Geral: 13/03/2003 | 11ª Eleição Geral: 30/05/2017 |
| 5ª Eleição Geral: 23/11/2005 | 12ª Eleição Geral: 18/09/2019 |
| 6ª Eleição Geral: 06/03/2007 | 13ª Eleição Geral: 21/03/2023 |
| 7ª Eleição Geral: 14/07/2009 | |

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE) | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) |
| Senador Weverton (PDT-MA) | 6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) | 5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | |
| Senador Magno Malta (PL-ES) | 1. |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) | 2. |
| Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS) | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) |
| Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93) | |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | |

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---------|----------------------|
| VAGO | Procurador do Senado |

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

| SENADOR | CARGO |
|--------------------------------|-------------|
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | PROCURADORA |

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

| SENADOR | CARGO |
|---|---------------|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾ | OUVIDOR-GERAL |

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(*Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.*)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

